

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.977

Belém - Terça-feira, 20 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
da Fazenda e Segurança
Pública

TOMADA DE PRE- ÇO Nº 05/79-AVISO

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públi-
cas

TOMADA DE PRE- ÇO Nº 01/79-AVISO

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil

Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO, PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Educação

Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, NEILA MIRANDA RODRIGUES e MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para elaboração de projeto técnico de Radiocomunicação em SSM/HF, para 06 (seis) estações móveis e 04 (quatro) estações fixas, junto ao Dentel, das unidades de fônias pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, MARIA DE LOURDES MORAES e IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de peças e acessórios para suprir as necessidades de manutenção das 06 (seis) Lanchas pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 195 da Lei nº 749 de 24.12.53 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2890, de 09.11.78,

RESOLVE:

Designar os Assessores Jurídicos FRANCISCO BRASIL MONTEIRO e REINALDO MELLO DOS SANTOS COUTO, colocados à disposição desta Secretaria pela Portaria Governamental nº 4196, de 22.02.79, publicada no DOE do dia seis (06) do mês seguinte e o Procurador da Fazenda Estadual Dr. ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro constituírem a

competente Comissão de Inquérito, destinada a apurar irregularidades a que se refere a Tomada de Contas efetuada em cumprimento a determinação contida na Portaria nº 037, de 13.11.78, do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, protocolada nesta Secretaria sob o nº 243 de 22.01.79.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 57 — A DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.2.53 (E.F.P.C.E.) e, tendo em vista o solicitado através do Of. nº 01/79—CL., de 14.03.79;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 57 de 14.03.79, a servidora ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente - Datilógrafo, N — 3, lotada no Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0493/79, de 09.02.79, resolve,

DESIGNAR:

RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de Coletor N—5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Baião - 6ª Região Fiscal, símbolo FG—2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 59 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no ofício nº 07 de 12.03.79, do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado,

RESOLVE:

Dispensar NELSON MADEIRA CASARA, Inspetor Contábil N—25, da função de substituto eventual da Chefe da Divisão de Controle Finan-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ceiro do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dias 20.03.79)

PORTARIA Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no ofício nº 07 de 12.03.79, do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, resolve,

DESIGNAR:

NELSON MADEIRA CASARA, Inspetor Contábil nível 25, matrícula nº 236.191, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, a Chefe da Divisão de Auditoria e Tomada de Contas do Departamento Central de Contabilidade do Estado, a contar do dia 05.03.79.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

PORTARIA Nº 61 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no ofício nº 07 de 12.03.79, do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, resolve,

DESIGNAR:

OLGARINA IRANY SAMPAIO MEDEIROS, Economista Classe B, matrícula nº 201.347, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, a Chefe da Divisão de Controle Financeiro do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1511 - Dia 20.03.79)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 57, de 14.03.79, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953;

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafo, N-3, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para secretariar os trabalhos da Comissão acima mencionada.

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 1510 - Dia 20.03.79)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª REGIÃO****PORTARIA Nº 007/79-GAB.DEL. DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª-RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o servidor João Galberto Paranhos da Silva, Guarda Fiscal, Nível 3, localizado na Agência da Fazenda Estadual em Portel, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual em Anajás.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª
Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia: 20.03.79)

**PORTARIA Nº 008/79-GAB.DEL. DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.1977.

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o servidor Manoel Pinheiro de Melo, Guarda Fiscal, N-3, localizado nesta Delegacia Regional, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião da Boa Vista.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª
Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia: 20.03.79)

**PORTARIA Nº 009/79-GAB.DEL. DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.1977.

R E S O L V E:

LOCALIZAR a servidora Rute Maria dos Santos Andrade, Oficial de Administração, P-G, localizada no Serviço Regional de Adm. Geral, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Arrecadação, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª
Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia: 20.03.79)

**PORTARIA Nº 010/79-GAB.DEL. DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22 Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

LOCALIZAR o servidor Manoel Carlos Pinheiro de Melo, Guarda Fiscal, Nível-3, localizada na Agência da Fazenda Estadual em Portel,

para exercer suas atividades nesta Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª. RF. adido do Serviço Regional de Fiscalização.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª.
Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia: 20.03.79)

**PORTARIA Nº 011/79-GAB.DEL. DE 05 DE
MARÇO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª. RF., usando as atribuições que lhe são conferidas pelos itens 33, 34, 35, do Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.1977, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Dec. 9863 de 16.11.1976.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Miguel da Silva Miranda, Maria Raimunda Câmara Fernandes, Maria de Fátima Nunes dos Santos, para sob a presidência do Primeiro constituírem uma Comissão de Licitação nº 001/79, que ficará encarregada de licitar e analisar preços e qualidades para os serviços de Limpeza, Vigilância e Serventes internos (BOY), necessários ao bom desempenho desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª.
Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 1512 - Dia: 20.03.79)

ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 1979
Prof. **ALBERTO BORDALLO DA SILVA**,
Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Sr. **LAURO DE SOUZA BASTOS**, Delegado de Polícia desta Secretaria, a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) a título de Suprimentos de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuído na seguinte classificação, Verba 3000 - Desp. Correntes, 3100 - Desp. de Custeios dentro do elemento 3130-3132 - Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta dias para prestação de conta do Suprimento de Fundo ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 1496 - Dia 20.03.79)

ANÚNCIOS

CCB - Companhia Criadora de Búfalos

CGC Nº 05.836.218/0001-02

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
15 DE FEVEREIRO DE 1979

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 1979, às 10 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Sales nº 63, salas 204 e 205, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro "Registro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos a Senhora Maria Elisabeth Horta Moreira, que convidou a mim Roberto Seixas Simões para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos. Em seguida, a Presidente esclareceu que de acordo com a Portaria nº. 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio, de 20 de outubro de 1969, os acionistas foram convocados por carta, cujo teor é o seguinte: "Senhor Acionista: Fica Vossa Senhoria convidado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, em sua sede social na Travessa Campos Sales nº 63, salas 204 e 205, no dia 15 de fevereiro de 1979, às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração dos Estatutos Sociais para ampliar os objetivos sociais da Companhia e aumento de seu Capital Social; 2) Incorporar bens móveis, imóveis e valores ao Patrimônio Social; 3) Outros assuntos de interesse social. (a) Maria Elisabeth Horta Moreira - Presidente. A seguir a Sra. Presidente solicitou a mim Secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: Acionistas - os abaixo assinados, membros da Diretoria da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, tendo em vista ter sido aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em reunião do CONDEL, realizada em 29 de janeiro de 1979, em São Luís do Maranhão, seu Projeto de Investimento, tem necessidade de proceder alterações nos Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los na sistemática da SUDAM, motivo pelo qual vem propor: a) que seus objetivos sociais sejam ampliados permitindo que a Companhia explore a indústria do turismo em todas as suas formas e modalidades; b) incorporar à Sociedade a Fazenda "Santa Ângela", formada pelas glebas "Inajatuba" e "São Marçal", com todas as suas benfeitorias, além de semoventes, veículos, embarcações, despesas de pré-investimentos, gastos com organização e administração,

tudo de conformidade com Laudo de Avaliação; c) aumentar o Capital Social que atualmente é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o valor a ser definido em Laudo de Avaliação de Bens e de concordância com a Assembléia Geral de ACIONISTAS. Esta é, Senhores Acionistas, a proposta da Diretoria. Belém, 15 de fevereiro de 1979. (a) Maria Elisabeth Horta Moreira - Presidente; Roberto Seixas Simões e Marcelino Santos Mendes - Diretores. Em seguida, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores acionistas - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria, datada de 15 do corrente mês, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral, uma vez que a mesma recebeu nossa integral aprovação. Belém, 15 de fevereiro de 1979. (a) Jádriel Freire do Amaral, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral e Francisco Monteiro Melo. A seguir, por solicitação da presidência, foi providenciada a nomeação dos 3 (três) peritos para proceder à avaliação do imóvel, das benfeitorias, dos semoventes, dos veículos e embarcações, das despesas de organização e administração e de pré-investimentos, para serem incorporados à sociedade. Feita a votação, a escolha recaiu nos senhores: a) Jorge Luís de Santana, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro agrônomo, CREA nº 2.046-P - 1ª Região e CPF 064.346.732-72; b) Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, brasileiro, maior, casado, contador e economista, portador do CPF 007.730.032-49 e o CREP nº 218 - 9ª Região; c) Paulo Leão Sobrinho, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira do CREA nº 1.987-P-1ª Região e do CPF 029.060.072-34. Para que os peritos procedessem a uma vistoria na propriedade, nos bens e na documentação dos valores a serem incorporados, foi concedido um prazo de 24 horas para que os mesmos apresentassem o Laudo de Avaliação. Por unanimidade, foi decidido também que a presente Assembléia ficará suspensa por igual período de tempo, isto é, por 24 horas, devendo reunir-se novamente às 10 horas do dia 16 do corrente, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação aos trabalhos iniciados nesta data. Conforme estabelecido, os trabalhos foram reabertos no horário e data previstos, isto é, às 10 horas do dia 16 de fevereiro de 1979, a presidência da mesa colocou à disposição dos presentes o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos nomeados no dia anterior. A seguir, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do mencionado documento, que tem o seguinte teor: "Laudo de Verificação e Avaliação. Os abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembléia para avaliar o imóvel, benfeitorias, semoventes, veículos e emba-

ções, valores, etc., a serem incorporados ao Patrimônio Social da CCB-Companhia Criadora de Búfalos, verificaram o seguinte: a existência dos lotes "Inajatuba", "São Marçal", "Tarumã", "Santana", "São Felipe" e —Tauari" formando em sua totalidade a Fazenda "Santa Ângela", na Ilha de Marajó, com 6.999 ha, 70a e 30ca, tendo como limite pela frente o Rio Arari, pelo lado esquerdo o Igarapé Tarumã, pelo lado direito a Fazenda Pindorama e pelos fundos várias pequenas propriedades. Verificou-se também que a Fazenda se presta à indústria agrícola, em especial à atividade bubalina. O valor achado para referido imóvel, sem benfeitorias, foi de Cr\$ 1.000,00/ha., o que totaliza Cr\$ 6.999.703,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e três cruzeiros). Constatamos ainda na propriedade Fazenda "Santa Ângela" bens e serviços executados que julgamos oportuno seu destaque para fins de avaliação. São eles: 1) campo de pouso, cercado de arame liso e empiçarrado, medindo 110 x 1.600m, avaliado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 2) Obras civis em andamento, constante de prédio para cantina, escola, serviço médico, depósito, etc., trapiche, casa de feitor, olaria e casa de força, tudo em alvenaria e madeira e avaliado em Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros); 3) Casa de administrador, avaliada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); 4) Três (3) casas de retiros, avaliadas em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); 5) Seis (6) açudes, avaliados em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); Seis (6) quilômetros de cercas, avaliados em Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros); 7) Caixa d'água com armação em concreto e tanques Brasilit, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 8) Quatro (4) cochos em madeira, fibra de vidro e cobertura em Brasilit, avaliados em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); 9) Barco para 22 toneladas, com motor Perkins de 47HP, avaliado em Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros); 10) 73 matrizes bubalinas e 24 éguas Manga Larga, avaliadas em Cr\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzeiros); 11) Lancha em fibra de vidro, com motor Johnson de 40HP, avaliada em Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros); 12) Dois estábulos em alvenaria e todo dividido em madeira de lei, em dois pavimentos, avaliados em Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros); 13) Utilitário Jeep (Ford), avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); 14) Curral em madeira de lei, avaliado em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); 15) Dois (2) bebedouros em concreto, com água encanada, avaliados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 16) Dois cataventos, avaliados em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros); 17) Pocilga em alvenaria e cobertura em telha, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 18) Dois poços a céu aberto, revestidos de tijolo e cimento, avaliados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Constatamos também que entre o início de elaboração do Projeto de Investimento a ser apresentado à SUDAM e a sua efetiva aprovação por aquele Órgão, ocorreram

despesas diversas, que verificadas alcançaram os seguintes valores e dentro das seguintes rubricas: 1) Despesas de Pré-Investimentos (Elaboração do Projeto), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 2) Despesas de Organização e Administração (Despesas de viagens para a fazenda, despesas legais de constituição, de alimentação, de combustível, etc.), Cr\$... 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros). Para ratificação final, transcrevemos a avaliação que demos ao imóvel Fazenda "Santa Ângela", às benfeitorias e outros e às despesas de pré-investimento e de organização e administração, que é a seguinte: a) terras propriamente ditas, Cr\$ 6.999.703,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e três cruzeiros); b) Benfeitorias, semoventes, veículos e embarcações, Cr\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros); c) Despesas de Pré-Investimento e de Organização e Administração, Cr\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), tudo totalizando a quantia de Cr\$... 10.974.703,00 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e três cruzeiros). Nós peritos avaliadores concordamos com os valores constantes deste Laudo de Avaliação e declaramos que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, impostos ou taxas, inclusive o ITR, e assim entendemos que satisfazem os interesses da sociedade a forma ora proposta de subscrição, integralização e incorporação. Belém, 16 de fevereiro de 1979. (a) Jorge Luís de Santana, Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e Paulo Leão Sobrinho. Concluída a leitura do Laudo de Avaliação, a Sra. Presidente informou que caso referido documento fosse aceito e aprovado pela Assembléia, com incorporação de terras, benfeitorias, semoventes, embarcações, veículos, gastos de administração, organização e de pré-investimentos, os valores correspondentes a essa incorporação, rigorosamente em acordo com o Laudo de Avaliação apresentado, e de acordo com acerto entre os acionistas seriam incorporados à CCB - Companhia Criadora de Búfalos, dentro das seguintes proporções: a) à acionista CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., coube a quantia de Cr\$ 3.292.411 (três milhões, duzentas e noventa e duas mil, quatrocentas e onze) Ações Ordinárias Nominativas; b) ao acionista Marcelino Santos Mendes, tocou a quantia de 2.194.941 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentas e quarenta e uma) Ações Ordinárias Nominativas; c) ao acionista Maria Elisabeth Horta Moreira, coube a quantia de 1.094.470 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentas e setenta) Ações Ordinárias Nominativas; d) ao acionista Roberto Seixas Simões, coube a quantia de 1.094.470 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentas e setenta) Ações Ordinárias Nominativas; e) ao acionista Manoel de Almeida Moreira, tocou a quantia de 1.371.835 (um milhão, trezentas e setenta e uma mil, oitocentas e trinta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas; f) ao acionista Peter Ralph Bungart, coube a quantia de 1.094.470 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentas e setenta) Ações Ordi-

nárias Nominativas; e g) ao acionista João de Almeida Moreira, tocou a quantia de 832.106 Oitocentas e trinta e duas mil, cento e seis) Ações Ordinárias Nominativas. Com referida composição verificou que o Capital Social da CCB - Companhia Criadora de Búfalos passou a ser de Cr\$ 10.994.703,00 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e três cruzeiros), tendo a seguinte estrutura: 1) CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., 3.299.411 (três milhões, duzentas e noventa e nove mil, quatrocentas e onze) Ações; 2) Marcelino Santos Mendes, 2.198.941 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentas e quarenta e uma) Ações; 3) Maria Elisabeth Horta Moreira, 1.096.470 (hum milhão, noventa e seis mil, quatrocentas e setenta) Ações; 4) Manoel de Almeida Moreira, 1.373.835 (hum milhão, trezentas e setenta e três mil, oitocentas e trinta e cinco) Ações; 5) Roberto Seixas Simões, 1.096.470 (hum milhão, noventa e seis mil, quatrocentas e setenta) Ações; 6) Peter Ralph Bungart, 1.096.470 (hum milhão, noventa e seis mil, quatrocentas e setenta) Ações; 7) João de Almeida Moreira, 833.106 (oitocentas e trinta e três mil, cento e seis) Ações. Tendo sido prestados todos os esclarecimentos necessários, foram postos em votação o Laudo de Avaliação e os valores nele constatados pelos peritos, e verificou-se, ao final, que o mesmo foi aprovado sem restrições e pela totalidade dos acionistas. Com esta nova situação ocorreram as seguintes modificações nos Estatutos Sociais da CCB: O Artigo 6º passou a ter a seguinte redação: Artº 6º - O Capital Social é de Cr\$ 10.994.703,00 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e três cruzeiros), representado por 10.994.703 (dez milhões, novecentas e noventa e quatro mil, setecentas e três) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Verificou-se também que foi aprovada a ampliação dos objetivos da empresa, onde foi incluída a atividade - exploração da indústria do turismo, o que deve ser acrescentado ao Artº 4º dos Estatutos Sociais. Assim sendo, o imóvel avaliado, juntamente com os bens e serviços devidamente avaliados pelos peritos, passam a ser propriedade da empresa CCB, que exercerá, doravante, domínio, posse, jus e ação, podendo transcrever nos Livros e Registros necessários à presente transferência. Os acionistas, consultados, declaram-se de acordo com a transferência, para nada mais reclamar com base nela, por si, seus herdeiros e sucessores. Presentes todas as esposas dos acionistas para declarar que estavam de pleno acordo com a transferência que estava sendo efetivada. Em seguida, os Diretores ficaram incumbidos de tomar todas as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente Assembléia. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. Em seguida, foi solicitado a mim, Secretário, que redigisse a presente Ata e a mandasse

lavar, a qual, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os Acionistas, pelos membros do Conselho Fiscal, pelos 3 peritos e por todas as esposas de acionistas, em 3 (três) vias de igual teor, ficando uma via nos arquivos da sociedade e destinando-se as demais aos fins legais. Assim, assinam a presente Ata: Acionistas: CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., Marcelino Santos Mendes, Maria Elisabeth Horta Moreira, Manoel de Almeida Moreira, Roberto Seixas Simões, João de Almeida Moreira e Peter Ralph Bungart. Conselho Fiscal: Jádriel Freire do Amaral, Francisco Monteiro Melo, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral. Peritos: Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, Paulo Leão Sobrinho e Jorge Luís de Santana; Esposas de Acionistas: Valdira Sales Mendes, Maria do Rosário Tavares Moreira, Maria de Nazaré Moura Simões e Maria Lúcia Bungart. Belém, 16 de fevereiro de 1979.

CEDAL - Construções, Engenharia e
Projetos Ltda.

MARCELINO SANTOS MENDES
MARIA ELISABETH HORTA MOREIRA
MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
ROBERTO SEIXAS SIMÕES
PETER RALPH BUNGART
JADIEL FREIRE DO AMARAL

Cons. Fiscal

FERNANDO EMANUEL G. DO AMARAL
Cons. Fiscal

FRANCISCO MONTEIRO MELO
Cons. Fiscal

JOAQUIM DE JESUS A. BITTENCOURT
Perito

JORGE LUÍS DE ALMEIDA
Perito

PAULO LEÃO SOBRINHO
Perito

MARIA DE NAZARÉ MOURA SIMÕES
MARIA LÚCIA PEREIRA BUNGART
MARIA DO ROSÁRIO TAVARES MOREIRA
VALDIRA SALES MENDES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
6º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 01 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas ao lado assinaladas nove (09).

Belém, 01 de março de 1979.

Em testemunho R. M. B. B. da verdade.

ROSA M. B. BASTOS
Tabeliã Vitalícia

CARTORIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço as 02 assinaturas supra assinadas.
Em sinal A. K. M. da verdade.
Belém, 01 de março de 1979.

ARTHUR KOS MIRANDA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU
4º Ofício
Reconheço a assinatura de Fernando Emanuel Gouveia do Amaral.
Belém, 01 de março de 1979.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 236.79, a 1ª via da presente Ata de CCB - Cia. Criadora de Búfalos.
Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1480 - Dia: 20.03.79)

Oscar Reis S/A Comércio e Indústria

C.G.C. — 05.388.590/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, na Av. Magalhães Barata, nº 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Castanhal - Pa., 15 de março de 1979.
as) A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 1454 - Dias 17, 20 e 21.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 181/78, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 26 de março de 1979, receberá as propostas

das firmas habilitadas para fornecimento e Assentamento de tubos de aço e concreto para fundação de poste de concreto da linha de transmissão EMBRAPA - Jurunas, trecho Tucunduba - Jurunas.

Belém, 14 de março de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1448 - Dias: 16 e 20.03.79)

Produtos Vitória S/A.

C.G.C. - 04.895.652/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social desta Companhia, na Avenida Almirante Barroso nº 3775 nesta cidade, os documentos a que se refere o art. nº 133 da lei nº 6.404/76 e relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

Belém (Pa.), 16 de março de 1.979

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1478 - Dias: 17, 20 e 21.03.79)

* Amazônia Metalúrgica S/A. — AMETAL

C.G.C. - 04.910.246/0001-51

Capital Autorizado..... Cr\$ 52.192.582,00
Capital Subscrito Cr\$ 27.995.468,00
Capital Integralizado Cr\$ 27.992.580,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Avenida Senador Lemos, 2779, à realizar-se no dia 19 de março do corrente às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital Autorizado de Cr\$- 52.192.582,00 para Cr\$-63.070.323,00, com a emissão de 10.877.741 Ações Preferenciais Classe "B", para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, de acordo com o parecer técnico DAP/DAI Nº 012/79, que aprovou a atualização financeira do projeto anterior;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) Consolidação dos Estatutos Sociais;

d) O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1979.

EDISON VIEIRA PEDRINHA
Diretor Comercial

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.970 de 08.03.79.
(Ext. Reg. nº 1507 - Dias: 17, 20 e 21.03.79)

MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

CGC.: 34136606/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias temos a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial, em 31 de Dezembro de 1978, e as correspondentes Demonstrações do Resultado e das origens e aplicações de recursos acompanhados dos pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes.

O estudo técnico de viabilidade coordenado pelo Consórcio Mendes Jr./Bechtel foi completado em Janeiro de 1978. Em Março de 1978 o Comitê de Revisão Técnica da RTZ, atuando em nome da MVC, efetuou uma análise crítica e recomendou certas alterações e melhorias que consideraram necessárias.

Em Maio de 1978, um programa extensivo de comercialização da bauxita foi iniciado, tendo como premissa a obtenção de um preço mínimo de venda que possibilitasse o financiamento do projeto.

Em Agosto de 1978, verificou-se a impossibilidade da obtenção de contratos de venda a longo prazo ao nível mínimo de preço exigido pelo projeto levando-se em conta, custo operacional e investimento necessário além da rentabilidade exigida pelos acionistas.

Como resultado decidiu-se, em reunião do Conselho de Administração da MVC realizada em 06.10.78, que apesar de ter sido confirmada pela MVC a existência de uma reserva de bauxita de boa qualidade e de grande importância para a indústria internacional de alumínio, o desenvolvimento do projeto seria adiado até que o mercado de bauxita fosse mais favorável.

A diretoria expressa aqui seu agradecimento a todos aqueles que contribuíram para a condução dos trabalhos no ano recém findo.

Peter John Bibbings
Diretor Superintendente
CPF: 507561257-15

Francisco José Villela Santos
Diretor
CPF: 025949608-30

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO		Cr\$ (000)
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos		543
Títulos vinculados ao mercado aberto		2.374
Contas a receber		116
Estoque		7
Depósitos compulsórios		152
Total do Ativo Circulante		<u>3.192</u>
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos		38
Custo do projeto		<u>422.269</u>
		<u>425.499</u>
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a pagar		362
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		<u>400.733</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital (ações ordinárias de Cr\$ 10 cada)		
Residentes no país - 3.602 Ações		36
Não residentes - 6.398 Ações		64
		<u>100</u>
Reservas de capital		
Correção monetária do capital		37
Correção monetária do permanente		<u>10.168</u>
		<u>10.205</u>

	Cr\$ (000)
Reservas de lucros	20
Legal	<u>14.079</u>
Lucros a realizar	<u>14.099</u>
	<u>24.404</u>
	<u>425.499</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 Cr\$ (000)

RECEITAS	103.754
Correção Monetária do balanço	<u>89.642</u>
Menos: Perdas de câmbio incorridas no exercício	<u>14.112</u>
	326
Aluguel de bens	<u>914</u>
Lucro na venda do imobilizado	<u>15.352</u>

DESPESAS	(16)
Depreciação sobre bens alugados	<u>(63)</u>
Outras despesas	<u>(79)</u>

Lucro líquido (Cr\$ 1.527,30/ação do capital social) 15.273

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 Cr\$ (000)

Saldo no início do exercício	(862)
Correção monetária do saldo inicial	<u>(312)</u>
	(1.174)
	<u>15.273</u>
Lucro Líquido do exercício	<u>14.099</u>

Transferência para reservas	(20)
Reserva legal	<u>(14.079)</u>
Reserva de lucros a realizar	<u>-</u>
Saldo no fim do exercício	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORÍGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 Cr\$ (000)

ORIGENS DOS RECURSOS	15.273
Lucro líquido do exercício	
Itens que não afetam o capital de giro	16
Depreciação sobre bens alugados	(103.754)
Correção monetária do balanço	<u>(914)</u>
Lucro na venda do imobilizado	(89.379)

	120.380
Aumento de financiamentos	5.452
Venda do imobilizado	<u>1.198</u>
Receitas financeiras	<u>37.651</u>

APLICAÇÕES DOS RECURSOS	<u>45.575</u>
Custo do projeto	<u>7.924</u>
Decréscimo líquido no capital de giro	

ALTERAÇÕES NO CAPITAL DE GIRO	Cr\$ (000)
Aumento (diminuição) do ativo circulante	(692)
Caixa e bancos	

Títulos vinculados ao mercado aberto	(9.921)
Contas a receber	(561)
Estoques	(97)
Depósitos compulsórios	(210)
	(11.481)

(Aumento) diminuição no passivo circulante

Contas a pagar 3.557

Decréscimo líquido no capital de giro 7.924

As notas anexas são parte integrante destas demonstrações financeiras

Peter J. Bibbings	Francisco J. Villela Santos	Antonio Luiz A. Rêgo
Diretor Superintendente	Diretor	Técnico em Contabilidade
CPF: 507561257-15	CPF: 025949608-30	CRC-PA- nº 3210

NOTAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

NOTA 1 - PROJETO

Em 1 de janeiro de 1976, a companhia adquiriu da Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Ltda., empresa coligada, os direitos e obrigações referentes ao estudo de pré-viabilidade para exploração de reservas de bauxita no município de Paragominas, Estado do Pará.

Durante o exercício corrente os direitos de pesquisa das principais áreas necessárias à exploração de reservas de bauxita foram cedidas à companhia por diversas empresas coligadas do grupo da Rio Tinto-Zinc Corporation Limited.

Até 31 de dezembro de 1978 as operações da companhia ficaram adstritas aos estudos de viabilidade da exploração das reservas. Em agosto de 1978 esses estudos foram finalizados, e com base nos quais os acionistas decidiram postergar o início da exploração das reservas, tendo em vista as atuais condições adversas do mercado internacional.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

- a) Apresentação de contas -
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo superior a 360 dias são apresentados como a longo prazo.
- b) Títulos vinculados ao mercado aberto -
As aplicações financeiras em títulos negociáveis são demonstrados ao valor de mercado.
- c) Custo do projeto -
O custo do projeto da fase de estudo de viabilidade técnico-econômica, bem como aquele transferido da fase de pré-viabilidade será amortizado, a partir do início das operações comerciais, em bases a serem estabelecidas.
O imobilizado, que está incluído no custo do projeto, não será depreciado até o início das operações comerciais, exceto para bens alugados a terceiros.
- d) Receitas -
O saldo credor da correção monetária do balanço, após a compensação das perdas de câmbio do exercício de 1978, foi considerado como receita.
As receitas financeiras provenientes da aplicação de excedentes temporários de disponibilidade foram consideradas como dedução das despesas financeiras diferidas no custo do projeto.
- e) Imposto de Renda -
A companhia pleiteará junto à SUDAM isenção de imposto de renda sobre suas atividades, por um período a ser determinado, a partir do início das operações. Como o resultado do exercício é uma parcela do lucro inflacionário, a tributação correspondente será efetuada quando da sua realização, conforme facultado pela legislação. Assim sendo, não foi constituída provisão para imposto de renda, no montante de Cr\$ 4.300.000.

f) Reserva legal -

A reserva legal é constituída até o limite fixado por lei.

NOTA 3 - MUDANÇA DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

No exercício social de 1978, a elaboração, a forma da apresentação e o conteúdo das demonstrações financeiras da sociedade foram procedidas em conformidade com as disposições da nova Lei de Sociedades por Ações, associadas com as modificações introduzidas na legislação tributária.

A adoção dos novos critérios que tiveram reflexo nas demonstrações financeiras do exercício de 1978 referem-se a:

- a) Correção monetária especial -
Contabilização em 1 de janeiro de 1978 da correção monetária especial do imobilizado, que resultou em acréscimo de Cr\$ 7.464.000 no custo do projeto, destinado a uma conta de reserva de capital.
- b) Correção monetária do balanço -
A partir de 1 de janeiro de 1978 os efeitos inflacionários passaram a ser reconhecidos no resultado do exercício através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido. Dessa forma foi procedida a correção monetária desses grupos de contas resultando em um acréscimo no resultado do exercício de Cr\$ 103.754.000, representada por acréscimos no custo do projeto de Cr\$ 106.173.000, em investimentos de Cr\$ 10.000 e no patrimônio líquido de Cr\$ 2.429.000.
- c) Perdas de câmbio -
As perdas de câmbio, no montante de Cr\$ 89.642.000, incorridas no exercício sobre os financiamentos a longo prazo e juros foram compensadas contra o saldo de correção monetária do balanço em (b) acima. Até o exercício anterior essas perdas de câmbio eram acrescidas ao custo do projeto.

NOTA 4 - CUSTO DO PROJETO

	cr\$ (000)
Imobilizado	
Terrenos e edificações	10.131
Máquinas, móveis e equipamentos	15.716
Benfeitorias de campo	9.060
Veículos	1.044
Direitos sobre linhas telefônicas	82
	<u>36.033</u>
Depreciação sobre bens alugados	(16)
	<u>36.017</u>
Custos diferidos	
Pré-viabilidade, adquiridos de empresa coligada	12.878
Viabilidade	
Salários e encargos sociais	65.014
Materiais de consumo	27.850
Custos de subcontratação	73.923
Despesas de viagem	11.591
Honorários profissionais	<u>11.380</u>
	Cr\$ (000) . 1
Administração geral	10.192
Frete, seguros e licenças	4.348
Diversos	7.010
Despesas financeiras diferidas	
Perdas de câmbio acumuladas até 31 de dezembro de 1977	93.692
Juros	<u>68.374</u>
	<u>386.252</u>
Custo do Projeto	<u>422.269</u>

NOTA 5 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Refere-se a obrigações a pagar às empresas coligadas, Rio Tinto Finance and Exploration Ltd. e Valenorte Alumínio Ltda., com vencimentos entre abril de 1979 e novembro de 1986. Os empréstimos a vencer em 1979 serão reescalados, razão porque foram classificados como a longo prazo. Vencem juros de 8,5% ao ano. Os juros devidos, que serão pagos com o principal, ambos em dólares norte-americanos, totalizaram até 31 de dezembro de 1978 Cr\$ 69.138.000, dos quais Cr\$ 37.410.000 se referem ao exercício corrente. As perdas de câmbio acumuladas até 31 de dezembro de 1978 totalizaram Cr\$ 149.038.000, dos quais Cr\$ 76.576.000, referentes ao exercício corrente, foram absorvidas pelas receitas decorrentes da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido juntamente com perdas de câmbio sobre juros de Cr\$ 13.066.000 (nota 3c).

NOTA 6 - CONTINGÊNCIAS

As declarações de Imposto de Renda e outros impostos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos desde o início da empresa, estão sujeitos a revisão e aprovação pelas autoridades fiscais.

A administração, entretanto, não espera qualquer notificação substancial das autoridades fiscais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

31 de janeiro de 1979.

Ilmos. Srs. Acionistas
Mineração Vera Cruz S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Mineração Vera Cruz S.A. em 31 de dezembro de 1978 e as correspondentes demonstrações do resultado, dos lucros (prejuízos) acumulados e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.
2. O estudo da viabilidade técnico-econômica para exploração de reservas de bauxita no município de Paragominas, Estado do Pará, finalizado em agosto de 1978, apontou como sendo desfavorável, no momento, o início das atividades, devido às condições adversas do mercado, em conjunto com os custos de exploração e outros fatores. Este estudo demonstrou que para a companhia entrar em fase de operação serão necessários recursos estimados em Cr\$ 11.296.800.000.
3. Até 31 de dezembro de 1978, o investimento neste projeto montou em Cr\$ 422.269.000, cuja recuperação depende do sucesso das futuras operações que no momento é impossível determinar.
4. Por decisão dos acionistas, conforme mencionado na Nota 1, as operações da companhia se encontram paralizadas.
5. As referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com princípios contábeis geralmente adotados e aplicáveis a empresas em situação de continuidade de operações. Todavia diante do exposto nos parágrafos 2, 3 e 4 acima, não é praticável determinar a possibilidade de recuperação do investimento efetuado até a presente data no projeto. Uma avaliação concreta dessa possibilidade somente poderia ser feita mediante o conhecimento de determinados eventos que viessem ocorrer no futuro. Assim sendo, não estamos em posição de expressar nosso parecer sobre as demonstrações financeiras da Mineração Vera Cruz S.A. em 31 de dezembro de 1978 consideradas em conjunto.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-PA-84

Otto Willy Gübel
Contador CRC-PA-0587

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Mineração Vera Cruz S.A. cumprindo o disposto no item V do artigo 142 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, examinou em profundidade inclusive à vista da verificação procedida pelos Auditores, Price Waterhouse Auditores Independentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado e das Origens e Aplicações de Recursos, do exercício findo em 31 de dezembro de 1978, tendo concluído que os mesmos espelham fielmente a situação da companhia decidiu aprová-los por unanimidade.

Belém, 08 de março de 1979.

Eduardo Pereira de Carvalho
Presidente

Peter John Bibbings

Morvan Coutinho Dolabela

Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira

(T. nº 04279. Reg. nº 1.479. Dia: 20.03.79)

Empesca Norte S/A.

CGC - 05.430.954/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de EMPESCA NORTE S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede Social a Rua do Maguari, 457 - Icoaraci - Belém, no dia 21 de março de 1979, às 08:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria

b) O que ocorrer

Icoaraci, 09 de março de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 04203 Reg. nº 1320 - Dias: 10, 13 e 20.03.79)

Atlas Frigorífico S/A

C.G.C. 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de ATLAS FRIGORÍFICO S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de março de 1979, às 15 (quinze) horas, na sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Cajú, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado relativos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia (PA), 07 de março de 1979.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04278 - Reg. nº 1470 - Dias: 17, 20 e 21.03.79)

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE

C.G.C.M.F. 04.831.104/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 27 de ABRIL de 1979, às 9,00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 303, NESTA CAPITAL, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1)- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/78;

2)- FIXAR OS HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS MEMBROS DA DIRETORIA;

3)- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL;

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15/12/1976.

BELÉM, 02 DE MARÇO DE 1979

DR. ALVARO DE OLIVEIRA CALINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 04277 - Reg. nº 1469 - Dias: 17, 20, 21/03/79)

Banco do Estado
do Pará S. A.

CGC - 04.913.711/0001

CONVOCAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que, a partir da publicação deste Edital, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para que eles exerçam o direito de que trata o parágrafo 3º do artigo 169 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (nova Lei das Sociedades Anônimas), relativamente às frações de ações a que fazem jus, em decorrência da bonificação concedida mediante aumento do capital social de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$-..... 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11.08.78.

Belém (PA), 13 de março de 1979.

JOÃO ELIAS NAZARE CARDOSO

Presidente

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

(Ext. Reg. nº 1474 - Dias 17.20 e 21.03.79)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. 04.925.301/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1978 e demais documentos legais e ficamos a inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos porventura julgados necessários.

Belém, 08 de janeiro de 1979

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Diretor Superintendente
CPF 000406652

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Diretor Administrativo
CPF 000136172

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor de Produção
CPF 001243703

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 1.978

EM Cr\$ 1.000

A T I V O	31-12-77	31-12-78	P A S S I V O	31-12-77	31-12-78
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Fornecedores de Materiais	2.133	1.347
Caixa e Bancos	5.587	16.979	Fornecedores de Serviços	1.011	2.321
Realizável a Curto Prazo			Obrigações Sociais e Trabalhista	421	523
Duplicatas a Receber	27.884	33.889	Impostos e Taxas	2.493	1.469
Duplicatas Descontadas	(19.301)	(31.882)	Empréstimos e Financiamentos	14.088	17.782
Provisão p/Devedores Duvidosos	(655)	(655)	Dividendos a Pagar	-	2.346
	7.928	1.352	Total do Passivo Circulante	20.146	25.788
Títulos a Receber	892	687			
Adiantamentos a Pessoal	91	204	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamentos a Fornecedores	1.222	1.200	Empréstimos e Financiamentos	18.619	14.468
Aplicações a Curto Prazo	-	7.978			
Estoques	31.004	41.310	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Despesas Antecipadas	223	2.281	Capital		
Total do Ativo Circulante	46.947	71.991	Capital Subscrito	55.555	68.917
			Capital a Integralizar	(4.020)	(10)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				51.535	68.907
Depósitos Bancários	100	-	Reservas de Capital		
Empréstimos Compulsórios	103	-	Correção Monetária do Capital	-	21.836
Outros Créditos Realizáveis	16.482	12.338	Correção Monetária do Imobiliza-		
	16.685	12.338	do	5.413	7.375
				5.413	29.211
PERMANENTE			Reservas de Lucros		
Investimentos			Reserva Legal	694	1.005
Participações em Outras Empresas	188	2.420	Reserva DL - 756/69	118	4.342
Incentivos Fiscais	4	123	Reserva p/ Aumento de Capital	-	231
	192	2.543		812	5.578
Imobilizado			Lucros Acumulados	5.696	1.134
Imobilizações Técnicas	37.792	59.898	Total do Patrimônio Líquido	63.456	104.830
Depreciações	(5.953)	(11.332)			
	31.839	48.566			
Diferido-					
Despesas Pré-Investimentos	301	440			
Despesas de Implantação	5.059	6.451			
Fundo de Fiscalização	1.198	2.742			
Estudos e Projetos	-	15			
	6.558	9.648			
Total do Ativo Permanente	38.589	60.757			
TOTAL DO ATIVO	102.221	145.086	TOTAL DO PASSIVO	102.221	145.086
	=====	=====		=====	=====

Belém, 31 de dezembro de 1.978

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Diretor Superintendente
CPF 000406652

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Diretor Administrativo
CPF 000136172

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor de Produção
CPF 001243702

ARCÊNIA NASCIMENTO DE SOUZA
Téc. Cont. CRC 1336
CPF 005860302

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. 04.925.301/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31-12-78

	Cr\$ 1.000
Vendas Brutas	183.131
Devoluções de Vendas	(6.363)
Vendas Líquidas	176.768
Custo dos Produtos Vendidos	(119.403)
Lucro Bruto	57.365
Despesas de Vendas	(20.070)
Despesas Financeiras	(14.462)
Despesas Administrativas	(10.093)
Depreciações	(771)
Lucro Operacional	11.969
Correção Monetária	(9.449)
Lucro Antes do Imposto de Renda	2.520
Provisão para Imposto de Renda a ser utilizada para futuro aumento de Capital	1.326
Lucro Líquido do Exercício	1.194

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercício Findo em 31-12-78

Origem dos Recursos	
Lucro Líquido do Exercício	1.194
Depreciações	2.796
Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido	9.449
Provisão p/ Imposto de Renda levado a Reserva de Lucro	1.326
Realização do Capital Social	14.082
Redução do Realizável a Longo Prazo	4.347
Alienação de Imobilizado	550
Total das Origens	33.744
Aplicações dos Recursos	
Aquisição de Direitos do Ativo Permanente:	
Investimentos	2.215
Imobilizado	7.381
Diferido	595
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	4.151
Total das Aplicações	14.342
Aumento do Capital Circulante	19.402
Variação do Capital Circulante	
Ativo Circulante	25.044
Passivo Circulante	(5.642)
Aumento do Capital Circulante	19.402

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

EM 31-12-78

	Cr\$ 1.000
Saldo no Início do Exercício	5.696
Assembléia Geral Ordinária de 29 de Abril de 1978:	
Distribuição de Dividendos	(2.236)
Reserva para Aumento de Capital	(170)
Assembléia Geral Extraordinária de 29 de Abril de 1978	
Aumento de Capital	(3.290)
Saldo Ajustado	=0=
Lucro Líquido do Exercício	1.194
Transferência do Lucro Líquido:	
Reserva Legal	(60)
Saldo no Encerramento do Balanço em 31 de Dezembro de 1978	1.134

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota-1 Princípios e Práticas Contábeis

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de conformidade com os dispositivos constantes da Lei 6404/76 e Decreto Lei nº 1598/77.
- b) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente tendo como efeito inflacionário uma redução dos resultados do exercício, de Cr\$ 9.449 mil.
- c) A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear, de acordo com as taxas usuais admitidas para fins tributários, reduzindo o resultado do exercício em Cr\$2.796 mil dos quais Cr\$2.025 foram apropriados aos custos de produção.
- d) A provisão para Imposto de Renda foi constituída com base no lucro real e será utilizada, nos termos do Decreto-Lei 756/69 para futuro aumento do Capital Social.
- e) Os estoques foram valorizados ao custo de produção e/ ou de aquisição inferiores ao efetivo valor de mercado.
- f) Os ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazo até 365 dias estão demonstrados como circulante.
- g) Foi mantido o valor referente a provisão para devedores duvidosos, que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas.

Nota-2 Capital

O Capital Social realizado é de Cr\$68.907.293,00, dividido em 68.907.293 ações, todas do valor nominal de Cr\$1,00 cada, e pertencentes às seguintes classes: Ações Ordinárias 12.194.326, Ações Preferenciais Classe "A" 3.125.238, Ações Preferenciais Classe "B" 43.268.660, Ações Preferenciais Classe "C" 10.319.069. Total 68.907.293. Na forma estatutária, as Ações Preferenciais não tem direito a voto, a elas são asseguradas vantagens especiais.

MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-78

DESCRIÇÃO	Total	Capital Realizado	Corr. Mon. do Capital	Corr. Mon. At. Imob.	Reserva Legal	Imp. Renda DL 756/69	Res. Aum. Capital	Lucros Acumulados
Saldo em 31-12-77	63.456	5.535	-	5.413	694	118	-	5.696
Reunião da Diretoria de 22-01-78								
Aumento de Capital com recursos DL-291/67	4.015	4.015						
A.G.O. de 29-04-78:								
Dividendos Propostos	(2.236)							(2.236)
Reserva Constituída	-						170	(170)
A.G.E. de 29-04-78:								
Aumento de Capital	-	3.290						(3.290)
A.G.E. de 19-06-78:								
Aumento de Capital com Recursos FINAM	5.000	5.000						
A.G.E. de 11-08-78:								
Aumento de Capital com Recursos FINAM	3.000	3.000						
Reserva Constituída c/ Isenção do Imposto de Renda	2.784					2.784		
A.G.E. de 28-11-78								
Aumento de Capital com Recursos DL-291/67	2.067	2.067						
Correção Monetária	24.224		21.836	1.962	251	114	61	2.520
Lucro Líquido do Exercício	2.520				60	1.326		(1.386)
Reserva Constituída	-				1.005	4.342	231	1.134
Saldo em 31-12-78	104.830	68.907	21.836	7.375	1.005	4.342	231	1.134

JESUS DO ROSÁRIO MARIO DE MEDEIROS
Diretor Superintendente
CPF 000406652

NESOR PINO RASTOS
Diretor de Produção
CPF 000406652

ARCENIA NASCIMENTO DE SOUZA
Diretora de Administração
CPF 000406652

EDGARD MARIO DE MEDEIROS SORRINHO
Diretor Administrativo
CPF 000406652

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, encerrados em 31 de dezembro de 1978, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorência dos livros e contas com os respectivos documentos.

Logo, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, de conformi-

dade com o nosso exame, e em consonância com o competente Relatório de Auditoria, refletem a posição patrimonial e financeira de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, em 31 de dezembro de 1978, em concordância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos.

Belém (PA), 15 de março de 1979.

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC — PA nº 0565 - OEAI — PA nº 0002

Membro do IAIB — 1ª R. nº 13 CN nº 0419 BCB —

Registro nº GEMEC — RAI — 75/045-PF

CPF — MF nº 000646452-15

(T. nº 04295 - Reg. nº 1535 - Dia 20.03.79)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Senhores Acionistas:

Cumprindo prescrições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. o relatório das atividades da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, durante o exercício de 1978, encontrando-se em anexo, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras encerrando em 31.12.78, e os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes.

RESULTADOS ECONÔMICOS - FINANCEIROS

A COHAB, tem procurado ao longo de sua existência atuar expressivamente nas diversas áreas do Estado. Sendo hoje a COHAB - PARÁ, uma das mais atuantes Companhia de Habitação do País conseguindo assim, apresentar resultados continuos e seguros durante os anos de sua existência, sendo significativo notar que no exercício de 1978 ora encerrado, a Companhia apresentou um lucro líquido antes do Imposto de Renda de Cr\$- 12.593.399,34 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), decorrentes de uma Receita de Cr\$- 147.985.329,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECIENTOS, E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) enquanto que as despesas foram apenas de Cr\$-..... 135.391.930,46 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL NOVECIENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA SEIS CENTAVOS)

No computo geral podemos demonstrar outros números que traduzem a expansão dos negócios da Empresa:

1) Os gastos com "Pessoal" continuou sendo o item de maior significancia no Conjunto de Despesa com um total de / Cr\$- 10.540.348,50 (DEZ MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), enquanto

que na Receita foi o grupo de contas "Receitas Complementares de Produção e Comercialização de Projetos" em Cr\$-25.288.456,85 (VINTE E CINCO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

2) Evolução do Capital

O Capital Social autorizado é de 15.000.000

Ações Ordinárias nominativas no valor de Cr\$- 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada. No exercício de 1978, a empresa elevou o Capital Subscrito de Cr\$ - 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ - 13.327.565,00 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS).

CAPITAL	1977	1978
Autorizado.....	15.000.000,00	15.000.000,00
Subscrito.....	10.000.000,00	13.327.565,00
Integralizado.....	9.894.759,00	13.217.374,00

3) Composição Acionaria

O quadro Social cresceu e registrava em 31, de dezembro de 1978, 96 (Noventa e Seis) Acionistas conforme abaixo se discrimina:

ACIONISTAS	Capital Subscrito	Integralizado	% sobre o Cap. Integra.
Estado do Pará.....	10.952.626,00	10.952.626,00	82,87
Município de Belém.....	1.688.818,00	1.586.848,00	12,00
Centrais Eletricas do Pará.	378.029,00	378.029,00	2,86
Coop. da Ind. Pec. do Pará..	43.849,00	43.849,00	0,33
Município de Paragominas...	56.799,00	56.799,00	0,43
Município de Marabá.....	60.865,00	59.539,00	0,45
Municip. de S. Doming. Capim.	37.897,00	37.897,00	0,29
Município de Maracanã.....	12.098,00	11.398,00	0,09
Outros.....	96.584,00	90.389,00	0,68
T O T A L	13.327.565,00	13.217.374,00	100,00

4) Patrimonio Líquido

Em 31 de dezembro de 1977, patrimonio Líquido da Empresa era de Cr\$- 14.366.912,25 (QUATORZE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA, E SEIS MIL NOVECIENTOS E DOZE CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A expansão ocorrida no exercício de 1978, foi de Cr\$-20.234.194,87,

(VINTE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), correspondente em valores nominais a um incrementado da ordem de 140,83%.

Ano	VALORES		EVOLUÇÃO		%
	Cr\$	UPC	Cr\$	UPC	
1965	487.861,97	30.683,14	100	100	100
1966	376.631,68	17.428,58	72,20	56,80	56,80
1967	386.429,74	14.113,57	79,20	45,99	45,99
1968	776.246,97	22.911,65	159,11	74,67	74,67
1969	584.766,09	14.648,44	119,86	47,74	47,74
1970	334.897,54	7.034,18	68,64	22,92	22,92
1971	1.225.073,04	20.902,11	251,11	68,11	68,11
1972	4.060.495,55	58.890,43	832,30	191,93	191,93
1973	5.637.980,72	72.402,47	1.155,65	235,97	235,97
1974	6.908.379,73	67.795,67	1.416,05	220,95	220,95
1975	8.770.894,24	69.776,40	1.797,82	227,40	227,40
1976	11.972.813,90	71.127,30	2.454,13	231,81	231,81
1977	14.366.912,25	63.248,57	2.944,87	206,13	206,13
1978	20.234.194,87	66.715,66	4.147,52	217,43	217,43

RECEITA DA COHAB -PARÁ - 1965 a 1977

ANO	P R O P R I A		SUBVENCIONADA DO ESTADO		DOAÇÕES RECEBIDAS		T O T A L		EVOLUÇÃO BASE 1965	
	CR\$	UPC	CR\$	UPC	CR\$	UPC	CR\$	UPC	CR\$	%
1965	827,94	52,07	50.000,00	3.144,65	-	-	50.827,94	3.196,72	100,	100,
1966	22.204,51	1.027,51	50.000,00	2.313,74	-	-	72.204,51	3.341,25	142,05	104,52

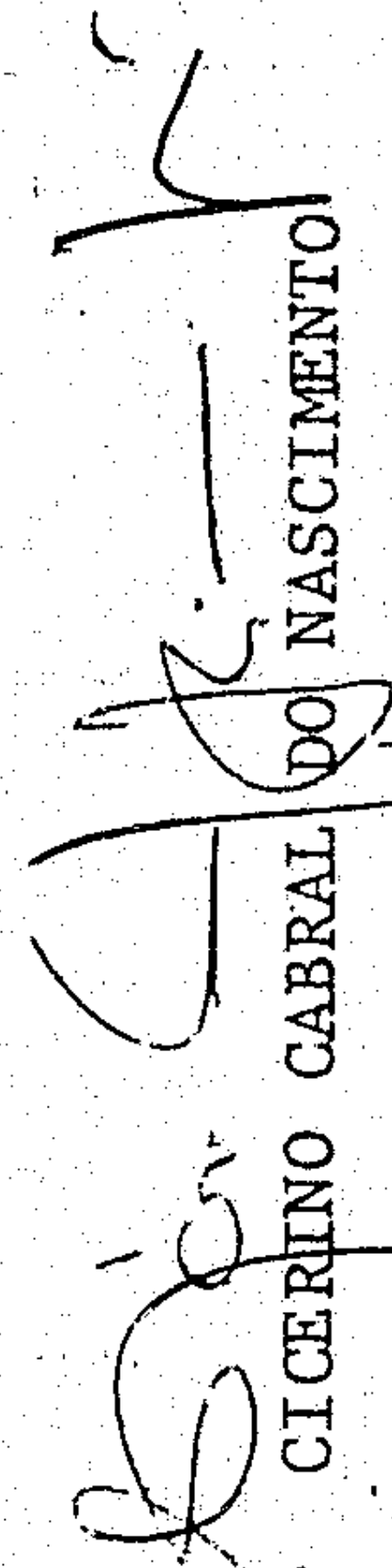
1967	5.429,05	198,28	210.000,00	7.669,83	-	-	215.429,05	7.868,11	423,83	246,13
1968	31.549,61	931,22	410.000,00	12.101,53	-	-	441.549,61	13.032,73	868,71	407,69
1969	62.207,44	1.558,30	480.000,00	12.024,04	-	-	542.207,44	13.582,34	1.066,75	424,88
1970	101.422,92	2.130,28	420.000,00	8.821,67	-	-	521.422,92	10.951,95	1.025,85	342,59
1971	27.791,21	474,17	483.950,00	8.257,12	-	-	511.741,21	8.731,29	1.006,81	273,13
1972	462.295,79	6.704,80	780.000,00	11.312,55	48.149,74	689,33	1.290.445,53	18.715,62	2.538,85	585,46
1973	725.151,08	9.312,33	750.000,00	9.691,44	530.741,73	6.815,74	2.005.892,81	25.759,81	3.496,44	868,37
1974	1.251.556,19	12.282,20	1.036.990,00	10.176,55	495.689,41	4.864,47	2.784.235,60	27.323,22	5.477,77	854,73
1975	4.527.667,07	36.019,63	1.380.718,23	10.984,23	48.000,00	381,86	5.956.385,29	47.385,72	11.718,72	1.482,32
1976	27.803.722,44	165.173,90	2.040.000,00	12.119,05	173.900,09	1.033,09	30.017.622,44	178.326,04	59.057,33	5.578,41
1977	57.632.756,54	253.721,14	2.958.000,00	13.022,23	1.377.125,40	6.062,63	61.967.881,94	272.806,00	121.916,97	8.533,95
1978	143.339.751,80	472.616,14	3.846.000,00	12.680,93	799.578,00	2.636,35	147.985.329,80	487.933,42	291.149,57	15.263,56

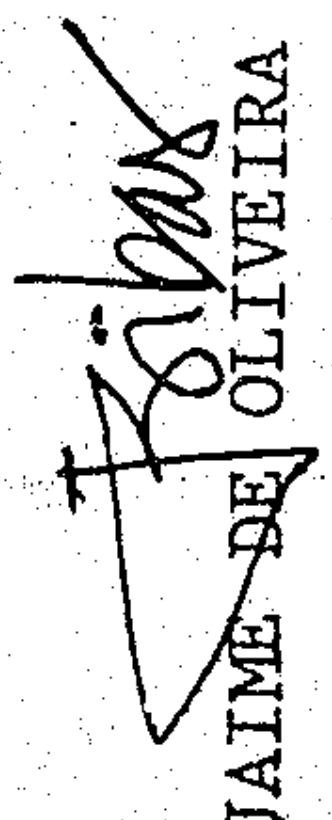
Considerações Finais

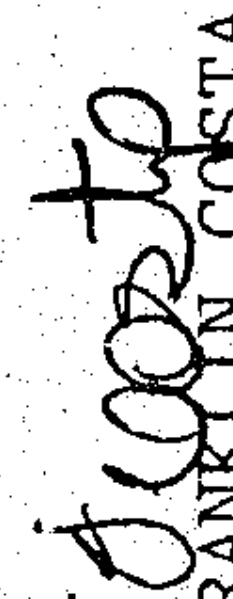
Ao final de mais um exercício de proficuas realizações, deseja a Diretoria da COHAB, creditar o êxito de sua missão aos seus dedicados funcionários, às autoridades e entidades que em forma de equipe, atuaram harmonicamente para a obtenção desses resultados.

Ressalte-se por necessário, que os Senhores Acionistas encontrarão nas Demonstrações Financeiras de 1978, as respostas apropriadas a quaisquer indagações. Todavia caso necessitem de outras informações, a Diretoria continua a disposição, para esclarecimentos adicionais.

Belém, 08 de março de 1979


CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor - Presidente
COHAB-PARÁ


JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor de construção e Urbanismo
COHAB-PARÁ


FRANKLIN COSTA
Diretor Financeiro
COHAB-PARÁ

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O	1 9 7 8	1 9 7 7	P A S S I V O	1 9 7 8	1 9 7 7
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa.....	44.271.668,56	11.577.783,60	Fornecedores e Prestadores de Serviço.....	18.464.612,75	7.347.978,02
Depósitos Bancários à Vista	60.268,73	53.688,83	Depósitos p/Benefícios dos D.L. 1358/74.....	2.020.652,03	1.149.798,17
Outras Disponibilidades.....	30.378.933,87	2.232.584,05	Depósitos a Disp.Devd.P/crédito repassados.	1.766.579,44	724.566,51
Adiantamentos a Empreiteiros.....	27.500,00	6.500,00	Provisão para Imposto de Renda.....	6.151.796,17	430.408,43
Títulos e Valores Mobiliários.(Nota.3)...	5.042.116,71	3.354.419,02	Dividendos a Pagar.....	3.778.020,00	-
Outros Valores Realizáveis a Curto Prazo	7.900.000,00	4.280.000,00	Outros valores exigíveis a curto prazo.....	2.093.652,57	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (Nota 4)	862.849,25	1.650.591,70	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Nota 4)	2.653.912,54	5.042.304,60
Devedores por Vendas Compromissadas.....	566.724.205,86	252.838.781,80	Emprestimos do B.N.E... Nota.10.....	582.959.066,95	245.380.201,23
Devedores por Contratos de Financiamentos	319.636.316,02	69.538.704,16	Outros Valores exigíveis a longo prazo.....	582.956.366,95	245.932.231,23
Terrenos.....	8.838.732,28	7.429.736,90	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2.700,00	-
Projetos em Fase de Desenvolvimento.....	36.949.397,89	22.231.809,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	723.725,66	770.538,93
Outros Valores Realizáveis a Longo prazo	201.276.026,41	153.638.531,56	Capital Realizado	26.955.921,64	13.403.522,15
ATIVO PERMANENTE	23.733,26	-	Capital Social....(Nota.8).....	13.327.565,00	10.600.079,00
Imobilizado....(Nota.1).....	18.107.452,58	3.084.275,26	(-) Capital a realizar.....	110.191,00	105.211,00
(-) Depreciações Acumuladas.(Nota.2)....	20.138.813,60	3.482.054,21	RESERVAS DE CAPITAL	6.645.276,13	3.245.391,33
Investimentos.....	2.088.771,02	651.929,39	Correção Monetária do Ativo Imobiliário...	1.876.563,42	-
	57.410,00	254.150,44	Correção do Capital.....	4.768.715,71	-
			Reservas Especiais.....	812.513,50	3.345.391,33
			RESERVAS DE LUCROS	812.313,80	-
			Reserva Legal.....	6.260.957,71	162.972,12
			LUCROS ACUMULADOS	6.260.957,71	162.872,12
			Lucro do Exercício.....		
TOTAL DO ATIVO.....	629.103.327,00	267.500.840,66	TOTAL DO PASSIVO.....	629.103.327,00	267.500.840,66

Belém, 31 de dezembro de 1978.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
C.P.F. nº 002.384.702/49

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Diretor de Construção e Urbanismo
C.P.F. nº 008.573.192/72

FRANKLIN COSTA
Diretor - Financeiro
C.P.F. nº 002.332.262/49

HAIDEE FERNANDES DA SILVA
Contadora
C.R.C. - PA nº 2432
C.P.F. nº 016.346.137/06

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM 31.12.78

RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Receitas Financeiras	6.772.294,00	
Taxas de Serviços	2.867.863,52	
Taxas de Ocupação de Imóveis	2.554.872,04	
Receitas de Aplicações em Títulos e Depósitos	2.430.589,19	
Receitas Complementares de Produção e Comercialização de Projetos	25.288.456,85	
Receitas de Correção Monetária	102.865.735,04	
Contribuições ou Subvenções para Custeio	3.846.000,00	146.625.810,64

DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Despesas Financeiras	4.355.017,01	
Despesas Tributárias	241.847,69	
Despesas Complementares de Produção e Comercialização de Projetos	483.334,21	
Despesas de Correção Monetária e Variação Cambial	101.923.868,19	107.004.067,10
Lucro Bruto		39.621.743,54

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Com Materiais	1.810.880,29	
Despesas de Pessoal	10.540.348,50	
Encargos Sociais	3.836.462,45	
Serviços de Terceiros	7.745.113,01	
Encargos Diversos	1.497.184,85	25.429.989,10
Lucro Operacional Líquido		14.191.754,44

RECEITA NÃO OPERACIONAL

RECEITA NÃO OPERACIONAL	1.359.519,16
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(2.957.874,26)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	12.593.399,34
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.778.020,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.815.379,34

Belém, 31 de dezembro de 1978

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

CPF 002 884 702 49

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Dir. de Construção e Urbanismo

CPF 008 573 192 72

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

CPF 002 332 262 49

HAIDEE FERNANDES DA SILVA

CONTADORA-CRC-PA-2432

CPF 016 396 332 00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM 31.12.78

ORIGENS DE RECURSOS

Lucro Líquido do Exercício	8.815.379,34
Depreciações e Amortizações	598.393,01
Valor Residual de Bens Baixados	234.258,90
Alienação de Investimentos	196.740,44
Menos: Variação de Resultados Futuros	(46.813,30)
Realização do Capital social	491.838,00
Resultados da Correção Monetária	2.016.007,41
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	235.054.997,53
TOTAL DAS ORIGENS	247.360.801,33

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Dividendos Distribuídos	404.765,00
Dividendos Provisionados	2.093.652,57
Reversão de Reservas no Resultado do Exercício	73.264,70
Aquisição do Ativo Imobilizado	12.193.079,81
Aumento do Ativo Realizável a Longo prazo	211.019.689,02
TOTAL DAS APLICAÇÕES	225.784.451,10

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (ART. 188, III)

21.576.350,23

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Varição
ATIVO CIRCULANTE	11.577.783,60	44.271.668,56	32.693.884,96
PASSIVO CIRCULANTE	7.347.078,02	18.464.612,75	11.117.534,73
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.230.705,58	25.807.055,81	21.576.350,23

Belém, 31 de dezembro de 1978

CICERINO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Dir. de Construção e Urbanismo

CPF 002 884 702 49

JAIRO DE OLIVEIRA BIBAS

Dir. Financeiro

CPF 008 573 192 72

FRANKLIN COSTA

CONTADORA-CRG-PA- 2432

CPF 002 332 262 49

HAIDEE FERNANDES DA SILVA

CONTADORA-CRG-PA- 2432

CPF 016 396 332 00

MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/78

FONTES DE ALIMENTAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CONTABILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	OUTROS RES. CAPITAL	RESERVA EM. CAPITAL CIRC. PRECISO.	RESERVA LIVRE	FONDO DE CONSERVAÇÃO MONETÁRIA	LUCROS ACUMULADOS	RESERVA PARA FIM. ACUMULADO DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977.	9.894.799,00	-	-	2.467.910,22	148.232,75	51.763,65	162.872,12	424.765,00	272.719,72	13.203.022,45
CORREÇÃO MONETÁRIA SALDO INICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	8.815.379,34	-	-	8.815.379,34
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA LUCROS A REALIZAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADICIONAIS CAPITAL SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS DO EXERCÍCIO	424.765,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS RECURSOS	2.830.777,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS TERCEIROS	87.073,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DO RESULTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA PAS. LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.217.574,00	4.768.715,71	2.377.125,05	(2.467.910,00)	(148.232,00)	(51.763,00)	(162.872,00)	(424.765,00)	98.825,02	26.955.921,64

CICERINO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Dir. de Construção e Urbanismo
C.P.F. nº 002.884.702-49

JAIRO DE OLIVEIRA BIBAS
Dir. Financeiro
C.P.F. nº 008.573.192-72

Belém, 31 de dezembro de 1978.

FRANKLIN COSTA
CONTADORA-CRG-PA- 2432
C.P.F. nº 002.332.262-49

HAIDEE FERNANDES DA SILVA
CONTADORA-CRG-PA- 2432
C.P.F. nº 016.396.332-00

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1978

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

NOTA 1 - Os elementos patrimoniais da Companhia, estão avaliados pelo valor original, acrescido de correção monetária, de acordo com as modificações introduzidas pela legislação em vigor, conforme demonstrado à Nota 6 (Correção monetária).

NOTA 2 - As depreciações foram calculadas e contabilizadas através do processo linear às taxas vigentes, e seus saldos estão corrigidos de conformidade com a legislação em vigor.

NOTA 3 - Na data do Balanço, os títulos e valores mobiliários, representados por letras Imobiliárias, estavam custodiadas na SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA, conforme documentos de custódias em poder da COHAB e avaliadas ao preço de aquisição.

NOTA 4 - Tanto as obrigações, quanto os direitos da Companhia em 31.12.78 indexadas à variações monetárias foram atualizadas à UPC do quarto trimestre de 1978.

NOTA 5 - Pelo fato de nos últimos três exercícios não haver ocorrido nenhuma perda em seu realizável, a administração houve por bem não fazer provisão para Devedores Duvidosos.

NOTA 6 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Em 1978, fez a Companhia pela primeira vez, a corre.ção monetária de seu Ativo Imobilizado, tendo em vista que sua condição de Economia Mista, permitia optar ou não por este procedimento e desta forma somente processava a reserva para a manutenção do Capital de Giro Próprio.

Desta forma, em 1978 foram feitas as seguintes correções monetárias.

I - Correção especial do ativo imobilizado (art. 55 do Decreto Lei nº 1598/77) que apresentou o seguinte resultado:

	CR\$-
Débito do ativo Imobilizado	2.464.603,33
(-) Crédito de Depreciações	<u>1.087.178,28</u>
Crédito de Reserva de Capital.....	<u>1.377.425,05</u>
	=====

II - A Correção de balanço na forma do artigo 185 de Lei nº 6.404/76 que se refletiu nos seguintes registros:

a débito do Ativo Imobilizado.....	2.866.760,62
(-) a crédito do Patrimônio Líquido...	<u>5.824.634,88</u>
a débito do Resultado do Exercício	<u>2.957.874,26</u>
	=====

NOTA 7 - REGIME DE COMPETÊNCIA

Em função da falta de informação do processamento de dados, deixou de ser procedido a apropriação à receita do exercício, o valor das prestações de retorno de financiamentos vencidas até 31 de dezembro de 1978.

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 1978, está dividido em 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) de ações Ordinárias Nominais, ao valor nominal de 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, estando assim distribuídas as suas propriedades:

DEMONSTRATIVO DA PROPRIEDADE DAS AÇÕES EM 31.12.78 EM QUANTIDADE E PERCENTUAL

ACIONISTAS	C A P I T A L					
	SUBSCRITO		INTEGRALIZADO		A INTEGRALIZAR	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
Estado do Pará.....	10.952.626	82,18	10.952.626	82,17	-o-	-o-
Município de Belém...	1.688.818	12,67	1.586.848	11,91	101.970	0,77
Centrais E.do Pará...	378.029	2,84	378.029	2,84	-o-	-o-
Coop.Ind.Pec.do Pará.	43.849	0,33	43.849	0,33	-o-	-o-
Munic.de Paragominas.	56.799	0,43	56.799	0,42	-o-	-o-
Município de Marabá..	60.865	0,46	59.539	0,45	1.326	0,01
Munic.S.Dom.do Capim.	37.897	0,28	37.897	0,28	-o-	-o-
Município de Maracana	12.098	0,09	11.398	0,09	700	-o-
Outros.....	96.584	0,72	90.389	0,68	6.195	0,05
	13.327.565	100,00	13.217.374	99,17	110.191	0,83

NOTA 9 - PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Em 31 de dezembro de 1978, a Companhia tinha a responsabilidade pendente de contratos relativos a projetos em fase de desenvolvimento, no montante de CR\$-600.595.080,00 (SEISCENTOS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITENTA CRUZEIROS) compreendendo:

	CR\$-
Contratos de Obras em Execução.....	588.612.100,00
Financiamentos Concedidos a Integralizar.....	11.982.980,00
	<u>600.595.080,00</u>

Para a cobertura específica destes encargos, além dos recursos próprios, dispunha a Companhia de Empréstimos obtidos a utilizar de CR\$-2.010.716.051,20, correspondentes a 6.629.681,33206 UPC's.

NOTA 10 - CREDITORES POR EMPRÉSTIMOS

Os credores por empréstimos, em 31 de dezembro de 1978, são os seguintes:

CREDOR	EMPRESIMOS CONTRATO	CONDIÇÕES				V A L O R
		PARA	Carência ate	Pagavel ate	U.P.C	CRUZEIROS
BNH	00007.01.65.0001	4%	-	08/85	29.479,22065	8.940.752,65
BNH	00007.99.72.0001	1%	-	08/85	25.772,69626	7.816.601,05
BNH	00007.99.73.0001	1%	-	08/85	1.597,44166	484.488,08
BNH	00007.01.67.0001	4%	-	06/90	2.065,31320	626.388,84
BNH	00007.01.69.0001	4%	-	01/2001	2.806,79046	851.271,48
BNH	00007.01.70.0003	-	-	10/2002	6.578,77966	1.995.278,08
BNH	00007.02.70.0000	3%	-	08/88	12.626,37792	3.829.454,16
BNH	00007.01.72.0001	2%	-	11/93	15.849,31452	4.806.938,70
BNH	00007.01.72.0002	3%	-	11/93	35.476,88120	10.759.783,30
BNH	00007.03.72.6001	0,6%	-	12/2002	72.957,12331	22.127.165,93
BNH	00007.03.72.6002	2,7%	-	12/2002	4.657,82924	1.412.673,03
BNH	00007.01.73.6001	0,4%	-	11/2001	62.028,49932	18.812.623,56
BNH	00007.01.73.6002	2,8%	-	11/2001	3.015,32589	914.518,19
BNH	00007.02.75.6000	1%	-	12/2003	166.865,19134	50.608.543,88
BNH	00007.01.76.6000	1,2%	-	04/2003	85.564,05879	25.950.723,39
BNH	00007.01.75.6000	1,2%	-	12/2003	191.233,94276	57.999.342,50
BNH	00007.02.72.0001	6%	-	02/86	10.952,52498	3.321.791,30
BNH	00007.04.72.0000	6%	-	07/93	13.106,65294	3.975.116,77
BNH	00007.02.73.0000	6%	-	11/88	4.401,00919	1.334.782,08
BNH	00007.01.74.0000	3%	-	11/2001	1.986,18151	602.388,99
BNH	00007.02.74.0000	3%	-	11/93	1.986,18151	602.388,99
BNH	00007.02.76.0000	1,1%	-	11/2004	290.062,54713	87.973.069,92
BNH	00007.02.77.0000	-	08/79	07/2004	144.222,08635	43.741.116,57
BNH	00007.04.77.0000	-	12/79	02/2005	461.704,32510	140.030.304,76

Terça-feira, 20		DIÁRIO OFICIAL			Março - 1979 - 27	
BNH	00007.01.77.6000	1,3%		11/2004	35.737,00000	10.838.674,73
BNH	00007.02.78.0000	-		08/2004	33.981,94738	10.306.384,82
BNH	00007.03.78.0000	-	08/80	08/2005	26.477,36005	8.030.318,53
BNH	00007.05.77.0000	-	10/79	11/2005	75.931,85618	23.029.372,66
BNH	00007.03.76.0000				78.736,59099	23.880.020,68
BNH	00007.03.77.0000				24.247,71483	7.354.089,43
T O T A L					1922.108,763,77	582.956.366,95

Nota: Os empréstimos são em UPC e estas foram convertidas em cruzeiros ao valor oficial do 4º trimestre de 1978 - 303,29.

WALTER HEUER

AUDICONT

ORGANOTEC

AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores da

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Belém - PA

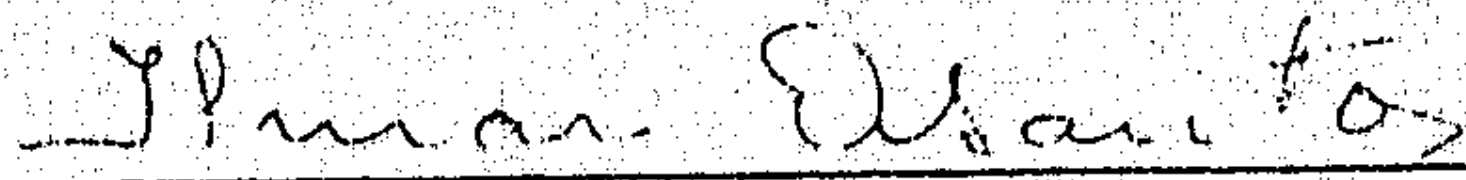
Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, levantado em 31 de dezembro de 1978, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, sujeito aos efeitos do assunto tratado à Nota nº 7, as Demonstrações Financeiras citadas acima apresentam adequadamente a Situação Patrimonial e Financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB em 31 de dezembro de 1978, o resultado das operações, as mutações patrimoniais e as modificações da posição financeira correspondentes ao exercício social encerrado naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade ge-

ralmente aceitos, modificadas pelas normas do Banco Nacional de Habitação para as COHAB's.

Rio de Janeiro, 06 de março de 1978

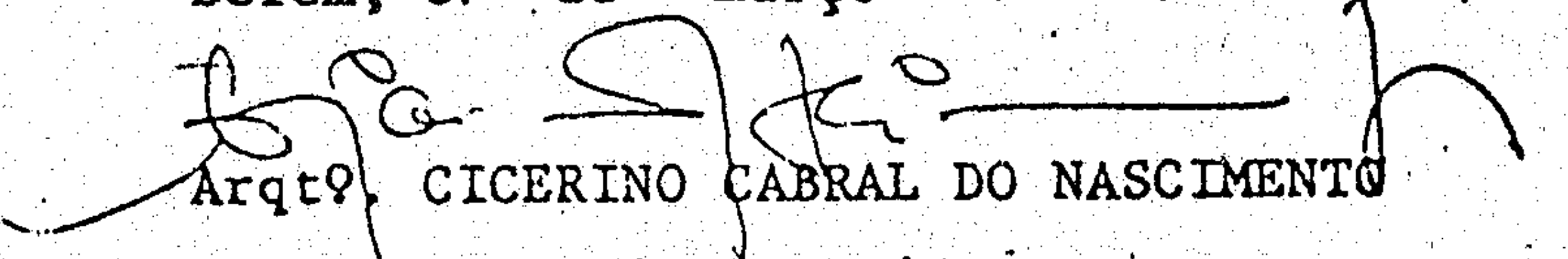
WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-1.87 - CGC 61.411.393/0001-10
DEMEC-RAI-72/006-PJ


ILMAR ALVES DOS SANTOS
CONTADOR-CRC-RJ-34.665-1 MEMBRO DO IAIB
DEMEC-RAI-72/006-2SJ
CPF - 008.539.417-34

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, além do Parecer dos Auditores, Walter Heur - Auditores Independentes, e ainda, todas as demais Contas e Documentos referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso à Aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

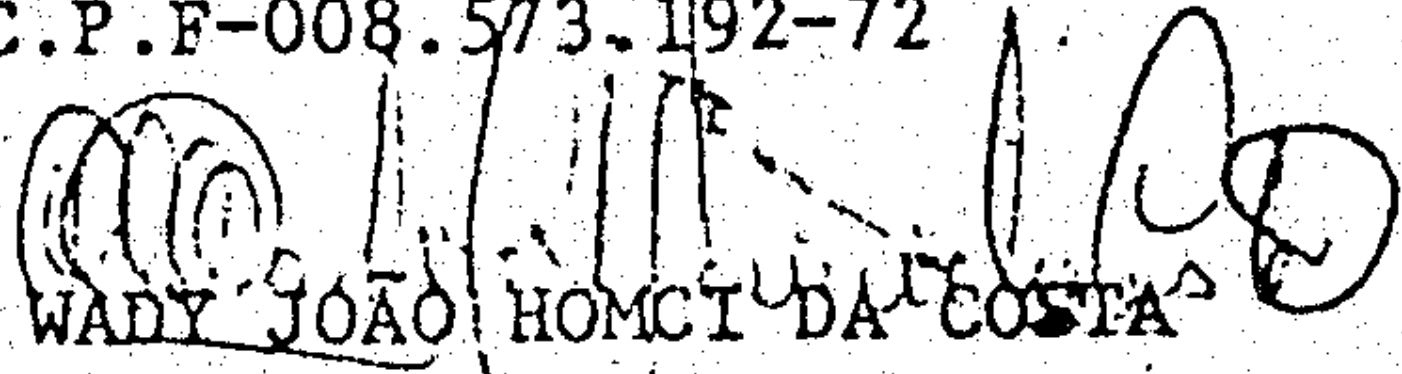
Belem, 07 de março de 1979.


Arqtº. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

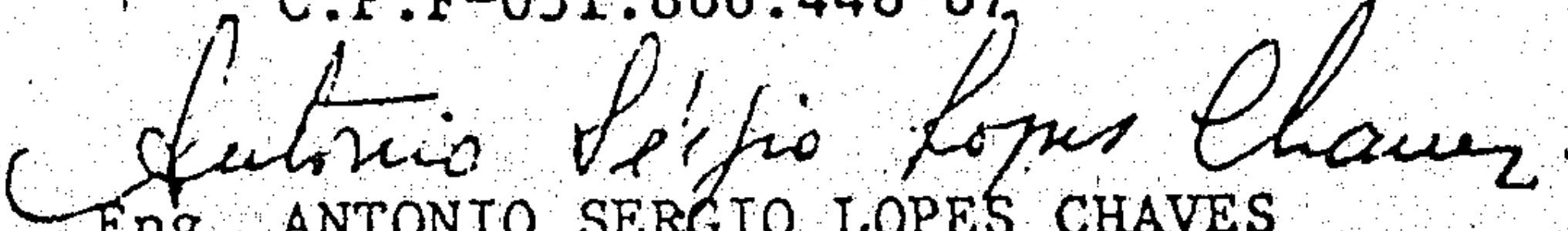
Conselheiro-Presidente
C.P.F-002.884.702-49


Arqtº. JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

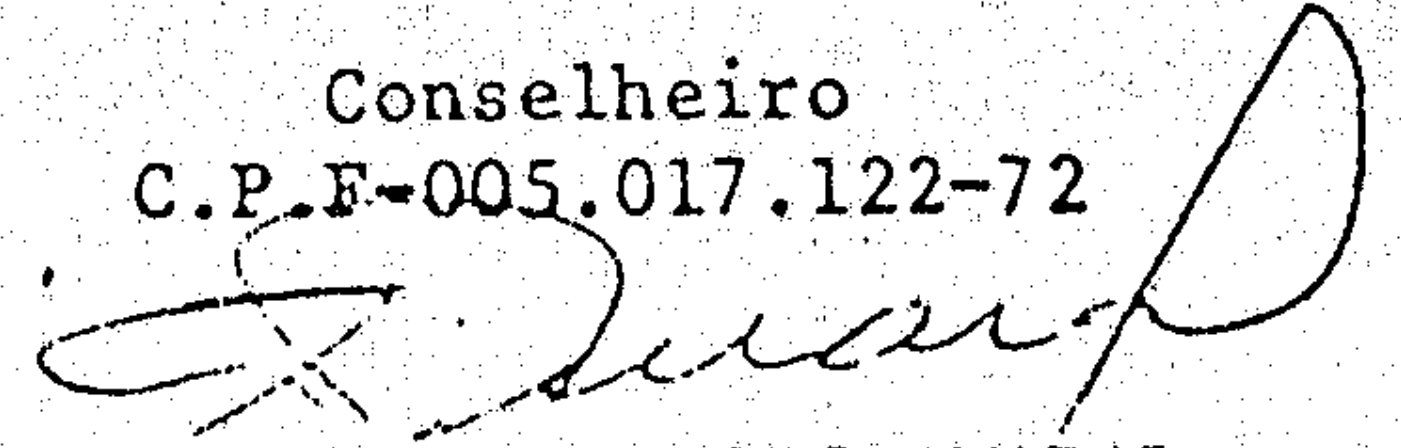
Conselheiro
C.P.F-008.573.192-72


Eng. WADY JOAO HOMCI DA COSTA

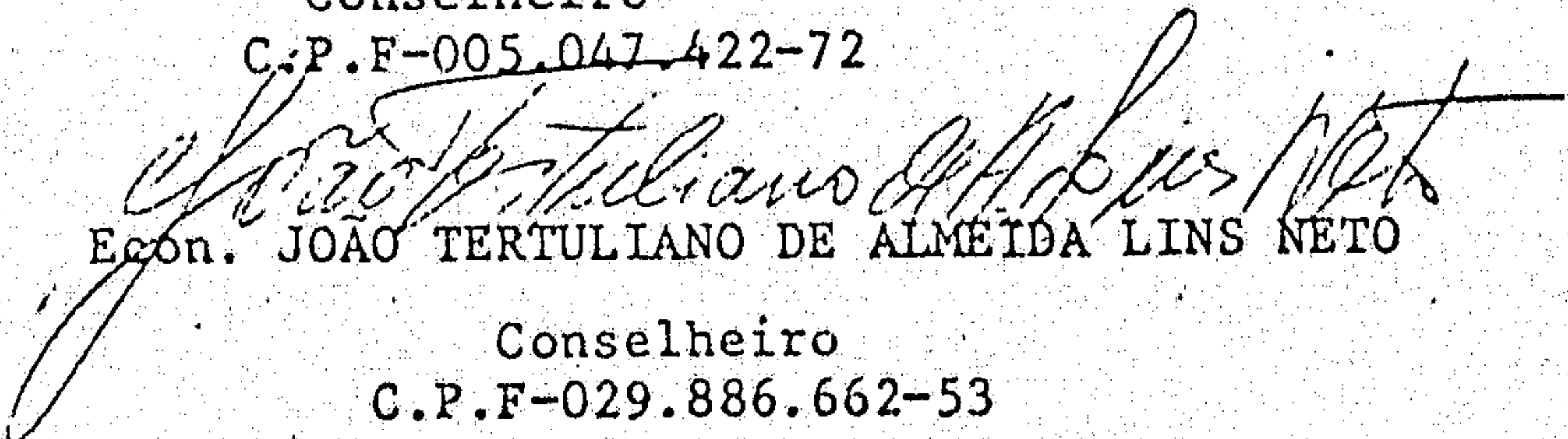
Conselheiro
C.P.F-031.866.448-87


Eng. ANTONIO SERGIO LOPES CHAVES

Conselheiro
C.P.F-005.017.122-72


Eng. WALTER DE JESUS AMARAL

Conselheiro
C.P.F-005.047.422-72

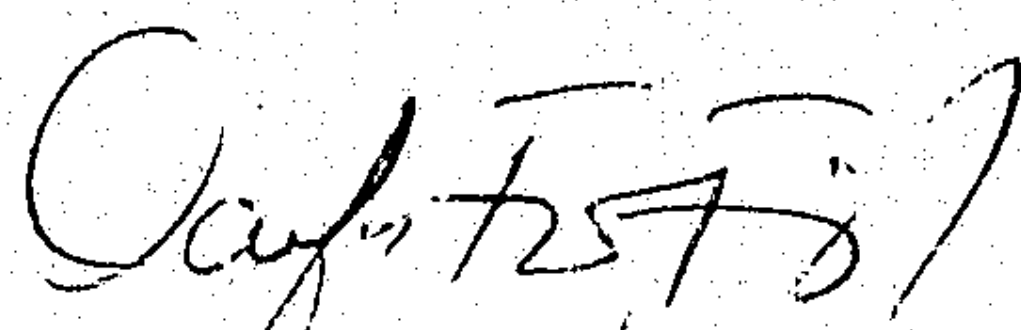

Econ. JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO

Conselheiro
C.P.F-029.886.662-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

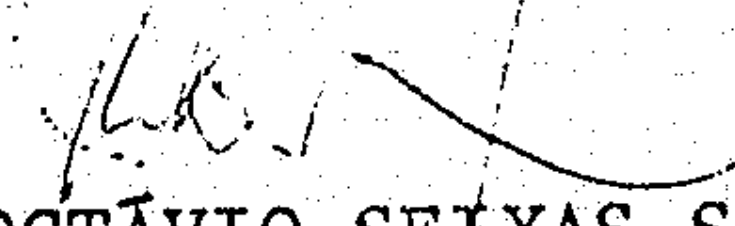
Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame do "Balanço Patrimonial", da "Demonstração de Resultados" e demais documentos apresentados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, e encontrado-os em perfeita ordem, e louvando-se ainda no parecer dos Auditores Independentes, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 07 de março de 1979.



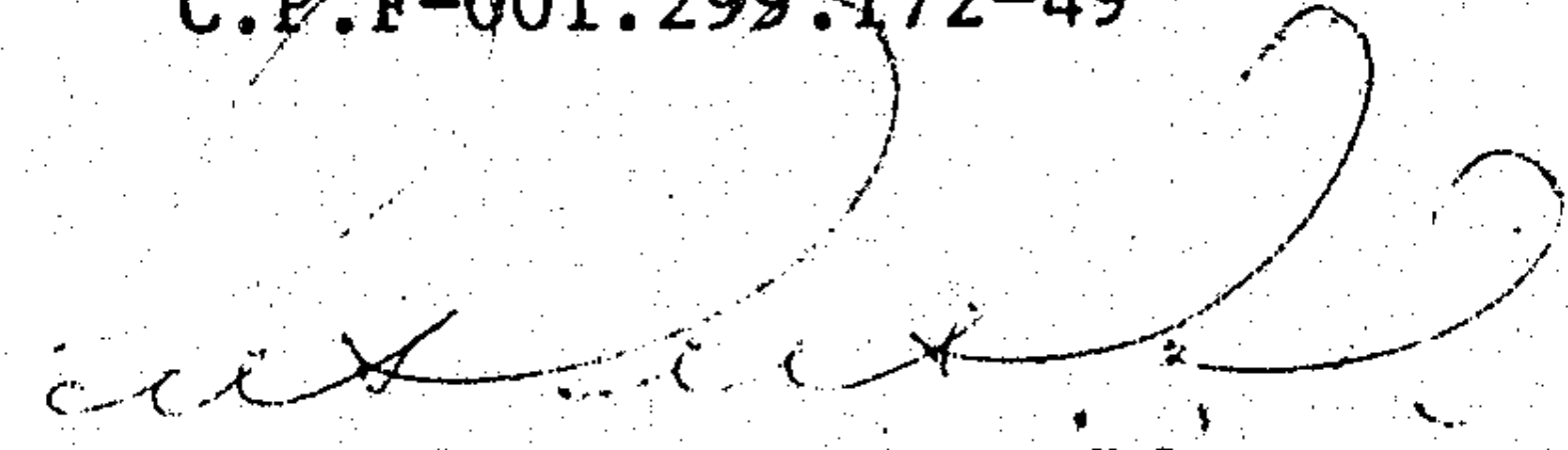
CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO

C.P.F-042.867.407-06



JOSÉ OCTÁVIO SEIXAS SIMÕES

C.P.F-001.299.172-49



IVAN MORAES REGO DE MELO

C.P.F-020.028.092-91

(Ext. Reg. nº 1.467. Dia: 20.03.79)

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59

INSC: EST. 15.077.093-6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 2301/77

Capital Autorizado..... Cr\$ 67.287.175,00

Capital Subscrito Cr\$ 40.160.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 40.160.000,00

Ata da 7ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 1979, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 Ações Preferenciais e 1.700.000 Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) às 15:00 horas, na Sede Social, sita na Av. Almirante Barroso, 2.888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, presentes todos os conselheiros

nas pessoas dos senhores, Emerson Alves Pinheiro, Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto, Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá e Edivan Alves Pinheiro, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais e 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros). A emissão de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil)

Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	16.821.794,00	10.160.000,00	10.160.000,00	—
PREF.	50.465.381,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL	67.287.175,00	40.160.000,00	40.160.000,00	30.000.000,00

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais e 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias, objeto da presente Reunião, ficando desde já autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no ofício nº 000355 de 05/03/79 da SUDAM, já mencionado, e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprova. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias havia sido devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o aporte de recursos em dinheiro conforme depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes

do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Emerson Alves Pinheiro (Presidente), Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto (Secretário), Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá, Edivan Alves Pinheiro.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em 18/11/77.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 19 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 256-79, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 14 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59

Capital Autorizado Cr\$ 67.287.175,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 40.160.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Nesta Data Cr\$ 6.700.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 20.427.175,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/03/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por esté não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimen- to da Amazônia- FINAM (CGC-04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-PA.	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém-(PA), 12 de março de 1979

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMA-
ZÔNIA - FINAM, operado no Banco da
Amazônia S/A.

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF. 001.733.554-04

CLÁUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES
BARRETO
Diretor Superintendente
CPF. 005.248.754-72

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-PA-3741
CPF. 043702362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 assina-
turas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 14 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.79, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 256-79, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviço
Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 14 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C.G.C. — 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 67.287.175,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 40.160.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	U..... Cr\$ 6.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 20.427.175,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (Hum milhão e setecentas mil) de Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 12/03/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	C.P.F.	Nº de Ações	Valor Subscrito - Cr\$	Assinaturas
Nome - Endereço				
-Emerson Alves Pinheiro R. Cleto Campelo, 387-Olinda-PE	001.733.554-04	847.200	847.200,00	Emerson A. Pinheiro
-Edurval de Souza Costa Av. Beira Mar, 223-Olinda-PE	000.514.974-68	360	360,00	Eduryal de S. Costa
-Antonio Trigueiro Londres Barreto Tv. 14 de Abril, 1186-Aptº 1207-Belém-PA	005.248.754-72	847.200	847.200,00	Antonio T. L. Barreto
-Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro R. Cleto Campelo, 367-Olinda-PE	001.733.554-04	360	360,00	Helena T. P. L. Pinheiro
-Raul Teixeira Pinto Lisboa R. Prof. Otávio de Freitas, 147-Recife-PE	005.268.004-53	360	360,00	Raul Teixeira P. Lisboa
-Félix Cantalicio Sampaio de Sá R. Major Justino Silveira, 115-Recife-PE	043.144.334-34	760	760,00	Félix C. S. de Sá
-Edivan Alves Pinheiro R. Otaviano Pessoa Monteiro, 43-Olinda-PE	005.062.904-25	960	960,00	Edivan Alves Pinheiro
-Edezio de Souza Vilaça Tv. 14 de Abril, 1186-Aptº 1207-Belém-PA	032.491.154-87	2.800	2.800,00	Edezio de Souza Vilaça
T O T A I S		1.700.000	1.700.000,00	

Belém (PA), 12 de março de 1979.

EMERSON ALVES PINHEIRO

Diretor Presidente

CPF. 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

Diretor Superintendente

CPF: 005.248.754-02

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.**JOSE MARIA FIGUEIREDO RABELO**

Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741

CPF. 043702362

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 11 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 14 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 256-79, a 1ª via da presente Ata de SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 14 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1483 — Dia: 20/03/79)

Acapú Agro Pecuária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Conceição do Araguaia, 01 de março de 1979.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(T. nº 04282 - Reg. nº 1500 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.

NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente

(T. nº 04280 - Reg. nº 1501 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Fazenda Riachuelo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da FAZENDA RIACHUELO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. nº 04281 - Reg. nº 1498 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Belém Comercial S/A

CGC 04900692/0001-85

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril às 15 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1978; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 19 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1543 - Dias: 20, 21 e 22.03.79)

Indústrias Jorge Corrêa S/A

CGC 04894309/0002-04

Convocamos os Srs. acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril às 18 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1978; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 19 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1544 - Dias: 20, 21 e 22.03.79)

Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

CGC. 05.078.415/0001-00

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, na Travessa 9 de Janeiro, nº 980 - Sala, 306, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1978.

Belém, 13 de março de 1979.

ANTONIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

(T. Nº 04269 - Reg. Nº 1457 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 46.507.966,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- C O N V O C A Ç Ã O -

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para a Assembléia Geral Ordinária que ocorrerá em nossa sede social, na Rodovia BR-316, Km. 2,8 no Município de Ananindeua, neste Estado, às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de março do corrente ano, a fim de deliberar sobre:

- Apreciação de: Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1978;
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (PA), 16 d março de 1979.

a) A DIRETORIA

(T. Nº 04288 - Reg. Nº 1486 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Agropecuária Bacuri S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

- Eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Conceição do Araguaia, 01 de março de 1979.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor-Presidente

(T. Nº 04283 - Reg. Nº 1491 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Indústrias Martins**Jorge S/A**

CGC 04900684/0001-39

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril às 17 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1978; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 19 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1541 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Fábricas Perseverança**S/A**

CGC 04900791/0001-67

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril às 16 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1978; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 19 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1542 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Agropecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. - Nº 05426978/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Fazenda São José, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 1978;

- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1979.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04296 Reg. nº 1540 - Dias: 20, 21 e 22.03.79)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —

CGC (MF) Nº 04.991.576/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (Vinte e Oito) de março de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.78;

c) Aprovar a correção monetária do Balanço;

d) O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de março de 1979.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04267. Reg. nº 1443 - Dias: 15, 17 e 20.03.79)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB—RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará, COOPHAB — RODOVIPA, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa Habitacional, à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em terceira e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o Parágrafo Único do art. 40 da RC-10/78. O número de associados para efeito de apuração

do quorum de instalação é de 259 (duzentos e cinquenta e nove).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II — Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento Habitacional da Cooperativa, observado o disposto no art. 67 de seu Estatuto Social.

III — Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento habitacional da Cooperativa, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 79 de seu Estatuto Social.

IV — O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na Sede da Cooperativa.

I — Relatório da Diretoria;

II — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III — Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de março de 1979

CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1442 - Dias: 15, 17 e 20.03.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF 05.426.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 22 de março de 1979, na sede social da empresa no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Criação de nova classe de Ações;

c) Alteração dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Conceição do Araguaia (PA), 09 de março de 1979.

A DIRETORIA
JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1426 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Cervejaria Paraense S/A — CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31.12.1978, na sede social na Rodov. Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade.

Belém (PA), 14 de março de 1979.

a) BENJAMIN MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1427 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META

(EM LIQUIDAÇÃO)

CGC—MF 04 958 617/0001-75

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita na Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6.404/76, de 15.12.76. Belém, 13 de março de 1979. a) Paulo de Tarso Dias Klautau - Liquidante.

(Ext. Reg. nº 1432 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

CGC Nº 04921978/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1979, às 10 horas, em sua sede social provisória, na Rua dos Mundurucus, nº 1643, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Apresentação das contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1978;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1979/1980;

c) Honorários do Conselho Fiscal.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório no endereço aci-

ma citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1979 — ano base 1978.

Belém, 14 de março de 1979.

MARIA LOPES MOREIRA TAVARES DA SILVA

Diretora

(T. nº 04272 — Reg. nº 1460 — Dias: 17, 20 e 21/03/79)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social na Rua Santo Antonio, 432 — 12º andar, nesta Cidade, no horário comercial, o que prescreve o Art. 133, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976.

Belém, 15 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04271 — Reg. nº 1462 — Dias: 17, 20 e 21/03/79)

Associação do Ministério Público do Pará (A.M.P.P.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da Assembléia Geral convoca os Senhores Associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no decorrer da qual será apreciado e discutido o seguinte:

a) Reforma do atual Estatuto, de conformidade com o art. 9º do atual Estatuto.

b) Memorial da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado.

c) O que ocorrer.

A Assembléia Geral reunir-se-á em Primeira Convocação com a presença da maioria dos Associados em pleno gozo de seus direitos, e em Segunda Convocação com qualquer número dos presentes, transcorridos os 15 (quinze) minutos da Primeira. A reunião será realizada no dia 22 de março às 17,30 horas e terá lugar no auditório do Palácio da Justiça, no 4º andar, sito à Praça Felipe Patroni, nesta Capital.

Belém, 16 de março de 1979

(a) ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

(Ext. Reg. nº 1521 - Dia 20.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

CGC Nº 04.895.728/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta capital, às 16:00 horas do dia 30 de março de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I — Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978.

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

III — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro de 1978 e respectivo aumento de Cr\$ 1.556.912.380,00 para Cr\$ 2.006.338.490,00 com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

IV — Eleição do Presidente da Assembléia Geral.

V — Eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) e dos membros do Conselho Fiscal (CF) e respectivos suplentes.

VI — Fixação dos honorários do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Belém, 20 de março de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1532. Dias: 20, 24 e 28/03/79)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

CGC Nº 04925301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 1979, às 8:00 horas, na sede da Empresa na Av. Bernardo Sayão nº 2072, Belém - Pa., para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de conta da Diretoria relativa ao período de 1978, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como do relatório da Diretoria;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) Eleição da Diretoria;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização;

f) Assunto de interesse da Sociedade.

Belém, 16 de março de 1979.

JESUS MEDEIROS

D. Superintendente

(T. nº 04295 - Reg. nº 1536 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Aso Metal S/A.

CGC. 04944815/0001-80

— AVISO AOS ACIONISTAS —

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia BR-316 — Km 2 — Ananindeua-PA., no horário comercial, os documentos mencionados no Art. 135 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Ananindeua-Pa., 15 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1508 — Dias: 20, 21 e 22/03/79)

JAÚ — Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de março corrente, às 08 (oito) horas em sua sede social, na Praça J. Dias Paes, nº 06, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Criação de Ações Preferenciais classe

“C”;

c) Reforma do Estatuto Social; e

d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de março de 1979.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CIC 000414832-00

(Ext. Reg. nº 1518 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A

CGC 04990990/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226, Conjunto 1401, nesta capital do Estado do Pará, no dia 28 de março de 1979, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Análise e deliberação sobre a proposta da Diretoria, referente ao aumento de capital social de Cr\$-1.226.044,00 para até Cr\$-..... 15.000.000,00 mediante a emissão de ações ordinárias com direito a voto.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de março de 1979.

Ass. HÉLIO DEZONTINI

Diretor

(Ext. Reg. nº 1524 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Jaú Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.909.180/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, na Praça J. Dias Paes, nº 06 - Sacramento, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1978.

Belém, 16 de março de 1979.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

C.P.F. 000414832-00

(Ext. Reg. nº 1517 - Dias: 20, 21 e 22.03.79)

CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

CGC 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 08 horas do dia 28.03.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 19 de março de 1979.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1523 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 09 de março de 1979.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, na Av. Braz de Aguiar, 504, nesta Capital, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, Srs. Arnaldo Walter Blank, Presidente, André de Faria Pereira, filho, Francis Lansdale Herbert, Richard Henry Blake Paris. Abrindo a reunião por haver "quorum", o sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Diretor da Empresa, para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de, usando dos poderes que lhes foram conferidos pelo Artigo 6º dos Estatutos Sociais em vigor, promover o aumento de capital realizado em ações ordinárias, pelo

valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) neste ato subscrito da seguinte forma: pela Mercedes Benz do Brasil, Cr\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil cruzeiros), pela Pevê Participações S/A., Cr\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil cruzeiros), pela Swift Armour S/A. Indústria e Comércio, Cr\$ 1.340.190,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e noventa cruzeiros), pela King Ranch do Brasil S/A. Agro Pastoral, Cr\$ 7.227.810,00 (Sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez cruzeiros). A integralização desse capital subscrito foi feita em moeda corrente do País, depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A., nesta data, conforme recibos de depósitos nºs. 711.227, 711.228, 711.225 e 711.226, respectivamente. Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata a seguir lida e assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 09 de março de 1979.

ARNALDO WALTER BLANK - Presidente
ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho
FRANCIS LANSDALE HERBERT
RICHARD HENRY BLAKE PARIS

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro nº 1 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém (PA), 09 de março de 1979.

Companhia Agro Pecuária do Pará

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma retro assinalada, uma (1).

Belém, 12 de março de 1979.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

Ofício Privativo de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

Belém, 16 de março de 1979 - Pará.

Autentico nos termos do Dec.-Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

José Augusto Pontes Moraes

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 254-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 14 de março de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) correspondente a 10.000.000 (Dez milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 09 (nove) de março de 1.979.

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO DO INVESTIDOR Endereços e Assinaturas	C.G.C.	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR EM CRUZEIROS
01	Mercedes Benz do Brasil S/A. Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo - SP. pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso.	60.104.273/0001-29	930.000	930.000,00
02	Pevê Participações S/A. Rua Pamplona, 788 - 5º andar, s/51 - São Paulo - SP. pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso.	60.688.256/0001-65	502.000	502.000,00
03	Swift Armour S/A. - Indústria e Comércio Rua Formosa, 367 - 9º e 10º ands. - SP. pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso	60.713.823/0001-96	1.340.190	1.340.190,00
04	King Ranch do Brasil S/A. - Agro Pastoral. Rua Formosa, 367 - 9º andar - São Paulo - SP pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso.	60.713.989/0001-02	7.227.810	7.227.810,00
		TOTAL GERAL	10.000.000	10.000.000,00

Belém (PA), 09 de março de 1979.
Companhia Agro Pecuária do Pará
Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas,
três (3).

Belém, 12 de março de 1979.
Em testemunho M.M.M. da verdade.
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Ofício Privativo de Notas e Registro
de Contratos Marítimos
Belém, 16 de março de 1979 - Pará.
Autentico nos termos do Dec.-Lei nº 2.148
de 25 de abril de 1940.
Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
José Augusto Pontes Moraes
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 254-79, a 1ª do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 14 de março de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 1.499. Dia: 20.03.79)

Pina - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

C.G.C.: 33.078.585/0001-11
Capital Autorizado Cr\$-110.000.000,00
Capital Subscrito 62.460.916,00
Capital Integralizado 61.821.729,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Pina Intercâmbio Comercial Indus-

trial e Pesca S/A, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme consta à fls. do Livro de Presença de Acionistas nº 1, convocados que foram pela imprensa na forma e prazos legais, conforme editais publicados nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês e ano no O Liberal e Diário Oficial do Estado do Pará. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Art. 15 do Estatuto Social, o Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, que convidou a mim, Menasseh José Zagury, para secretário. Iniciada a sessão, o sr. Presidente solicitou que fosse lida proposta do Conselho de Administração, que tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas. Consoante o disposto no Art. 9º do Estatuto Social e atendendo proposta da Diretoria para cumprimento de determinação legal, aprovamos o aumento de Cr\$-6.182.173,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e três cruzeiros) do capital integralizado, mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) Reserva para Aumento de Capital (Decreto-Lei 221/67) no valor de Cr\$-1.544.380,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta cruzeiros); b) Reserva de Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$-4.637.793,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três cruzeiros), passando o capital integralizado de Cr\$-61.821.729,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) para Cr\$-68.003.902,00 (sessenta e oito milhões, três mil, novecentos e dois cruzeiros) com a consequente emissão de 6.182.173 ações novas, a serem distribuídas aos acionistas na proporção de 10% (dez por cento) de suas ações já integralizadas, passando esse capital a ter a seguinte distribuição: 13.790.056 (treze milhões, setecentas e noventa mil e cinquenta e seis) ações ordinárias; 12.594.307 (doze milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, trezentas e sete) ações preferenciais classe A; 5.212.312 (cinco milhões, duzentas e doze mil, trezentas e doze) ações preferenciais classe B; 5.356.911 (cinco milhões trezentas e cinquenta e seis mil, novecentas e onze) ações preferencias classe C; 12.350.316 (doze milhões, trezentas e cinquenta mil, trezentas e dezesseis) ações preferenciais classe D e 18.700.000 (dezoito milhões e setecentas mil) ações preferenciais de classe E. Em sendo aprovada esta proposição, o capital subscrito da sociedade, passará para Cr\$-68.643.089,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitenta e nove cruzeiros). Outrossim, concordamos com as propostas da Diretoria no sentido de ser modificada a composição do capital autorizado da sociedade, transferindo-se 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais da classe "E" para a classe "C", sem que isto importe em qualquer alteração no montante do capital autorizado, e de serem alterados os Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto Social, a fim de melhor distribuir os encargos de cada diretor, passando esses artigos a terem a seguinte redação: Art. 23 - Competência - Compete ao Diretor Superintendente: a) exercer a administração executiva geral dos negócios sociais,

cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais diretores, organizar, fiscalizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; b) organizar o relatório anual das operações da sociedade, para apresentação ao Conselho de Administração, depois de aprovado pelos demais diretores; c) zelar pela perfeita execução das deliberações do Conselho de Administração; d) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e) assinar, juntamente com outro diretor, as ações da sociedade, ou os títulos múltiplos, certificados e cautelas que a representante; f) nomear juntamente com qualquer outro diretor mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos, sejam eles "ad iudicia" ou "ad negotia". Art. 24 - Compete ao Diretor Superintendente e aos demais diretores, em conjunto de 2 (dois): a) execução das atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; b) representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais; c) admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, fixando vencimentos, deliberando com os mesmos, contratos e distratos; d) representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência e quaisquer outras entidades de direito público ou privado; e) representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e de investimento e entidades coordenadoras de desenvolvimento regional ou setorial, tais como: FINAM, Fiset, SUDAM, SUDEPE e outras que venham a ser criadas, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações e quaisquer outros papéis, além de providências que se tornem necessárias. § 1º - Os diretores, em suas faltas e impedimentos eventuais, serão substituídos na forma que for deliberada pelo Conselho de Administração. § 2º - Em caso de vaga na diretoria, o Conselho de Administração elegerá o diretor substituído, o qual completará o prazo de gestão do substituído. Art. 25 - Os diretores eleitos terão seus honorários mensais fixados individualmente pela Assembléia Geral Ordinária para cada período de 12 (doze) meses, reajustáveis semestralmente com base nos Índices de Correção Salarial". Era o que tinham para submeter à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 17 de dezembro de 1978. a) Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Presidente. a) Carlos Balbino Figueira, Vice-Presidente. a) Amichay Wine, Conselheiro. a) José Parma, Conselheiro". Logo após o Sr. Presidente submeteu o documento supra à discussão e posterior votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como não houvesse nenhuma manifestação, e tendo sido tratados todos os assuntos pertinentes à Assembléia, determinou o encerramento dos trabalhos e a lavratura da presente ata que, lida e aprovada pelos presentes em todos os seus termos, a assinam em testemunho da verdade. Belém, 29

de dezembro de 1978. a) Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Presidente. a) Menasseh José Zagury, Secretário. a) S. R. Administração e Participação, Rubens de Mello Oliveira Gasparian e Solomon Cohn. a) Amira Ind. e Com. S/A, Solomon Cohn e Carlos Balbino Figueira. a) Nutrimenta Finance and Investments Ltd., Carlos Balbino Figueira. a) Menasseh José Zagury.

MENASSEH JOSÉ ZAGURY
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 237-79, a 1ª via da presente Ata de Pina-Intercâmbio Coml. Indl. e Pesca S/A. Belém, 08 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 08 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
(T. nº 04290 - Reg. nº 1492 - Dia 20.03.79)

Tracajá Agropecuária S.A.

C.G.C. nº 04.990.990/0001-03
Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/11/78

Aos dez dias de novembro de 1978, às 8,30 horas, em sua sede social, na Trav. Campos Salles, 63, cj. 61/4, em Belém - Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Tracajá Agropecuária S.A., atendendo a convocação publicada no Diário Oficial de Belém, em 27-28 e 31 de outubro p.p., constatando-se a presença de acionistas em número legal, conforme assinaturas dos presentes no livro de presença dos acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Hélio Dezontini, por aclamação dos presentes, o qual convidou a mim, Nicole Daviet, para secretaria, ficando, assim, composta a mesa. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura do aviso de convocação da presente assembleia, o que fiz, em voz alta, estando assim redigido: Tracajá Agropecuária S/A., C.G.C. nº 04.990.990/0001-03 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tracajá Agropecuária S/A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Trav. Campos Salles, 63, conj. 61/4, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 10/11/78, às

8,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31/12/76; b) outros assuntos de interesse social. Belém. aa) Hélio Dezontini — Diretor. A seguir o Sr. Presidente solicitou que se passasse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi levado a efeito por mim, Secretaria, documentos esses publicados no Diário Oficial de Belém, em 13/10/78. Posto em votação e discutidos os referidos documentos, foram aprovados por unanimidade pelos presentes, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse a respeito de assuntos de interesse da sociedade, foi a presente reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de reaberta a sessão, e, por estar conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 10 de novembro de 1978.

aa) Fábio Teixeira de Carvalho; Hélio Dezontini; Francesco D'Ippolito.
Confere com o original, lavrado em livro próprio.

HELIO DEZONTINI
Presidente
NICOLE DAVIET
Secretária

9º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas supra de Hélio Dezontini e Nicole Daviet.
S. Paulo, 18 de dezembro de 1978.
Em testemunho L. M. da verdade.
LUIZ MARIN
Escrevente Autorizado

Re-Ratificada pela AGE de 07/02/79
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 96-79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agropecuária S/A.

Belém, 24 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04286 — Reg. nº 1488 — Dia: 20/03/79)

Tracajá Agropecuária S/A.

C.G.C. Nº 04.990.990/0001-03
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, em 13/11/78.

Aos treze dias do mês de novembro de 1978, às 8,30 horas, na sede social, na Trav. Campos Salles, 63, conj. 61/4, nesta Capital de Belém, Esta-

do do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, na forma do artigo 131, parágrafo único da lei 6404/76, os acionistas da Tracajá Agropecuária S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se constatou pelas assinaturas no livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Hélio Dezontini, por aclamação dos presentes, o qual convidou a mim, Nicole Daviet, para secretária. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes, que os editais de convocação para esta assembléia haviam sido publicados com o horário das 8,30 horas e após, um segundo edital do mesmo dia, houvera a convocação para às 11,00 horas. Assim, solicitou aos presentes que se adiasse a assembléia até aquele horário para se realizar uma só reunião. A sugestão foi plenamente aprovada, suspendendo-se a sessão. As 11,00 horas, reaberta a sessão e não tendo comparecido mais nenhum acionista, determinou o Sr. Presidente instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, convocada por editais publicados no jornal Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 1978, como já acima esclarecido, e cuja pauta é a seguinte: a) adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6404/76; leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31/12/77; b) criação do Conselho de Administração; mudança do local da sede social; c) mudança do local do escritório de São Paulo; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Esclarecendo, outrossim, que os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76, encontravam-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, conforme aviso publicado no mesmo jornal, nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 1978, cujos exemplares estavam sobre a mesa para serem analisados. A seguir o Sr. Presidente solicitou que se passasse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, bem como do respectivo parecer do conselho fiscal, o que foi levado a efeito por mim, secretária, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 13/10/78. Posto em discussão e votação, resultando aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os impedidos legalmente. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente propôs a alteração dos estatutos sociais, criação do Conselho de Administração, mudança da sede social, mudança do endereço do escritório de São Paulo, tudo em adaptação dos Estatutos Sociais às novas exigências da lei de sociedade anônima, cujo relatório pediu a mim, Secretária, que lesse aos presentes, o que fiz e a seguir transcrevo: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Os diretores, abaixo assinados, após cuidadosos exames efetuados, no intuito de atender aos interesses sociais e às suas conveniências, vem propôr à essa Assembléia Geral, a introdução das modificações estatutárias, e dotar a sociedade de um instrumento reestruturado e consolidado, que, se aprovado, passará os Es-

tatutos Sociais a vigorar com a seguinte nova redação:

TRACAJA AGROPECUARIA S.A.
C.G.C. Nº 04.990.990/0001-03
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º — A sociedade se denomina Tracajá Agropecuária S.A. e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

ARTIGO 2º — A sociedade tem foro e sede em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, sala 1401.

§ **UNICO** — O escritório em São Paulo-SP, será à Av. Paulista, 1499, 16º andar, sala 1606, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do País ou no exterior, por determinação da diretoria, ouvido o Conselho de Administração.

ARTIGO 3º — A sociedade tem por objetivo a exploração agrícola e pecuária, a comercialização e industrialização de produtos de origem agropecuária e florestal, o aprimoramento sob todos os aspectos, da agricultura e pecuária, a criação do gado vacum, cavalar, suíno, de aves em geral; a exploração, seja industrial, seja comercial da madeira, conforme a lei; a exportação e importação de produtos da lavoura e de origem animal e ligados à agricultura e pecuária, tais como couros, sais, adubos.

§ **1º** — A sociedade terá responsáveis técnicos necessários à realização dos seus objetivos, legalmente habilitados para o exercício das respectivas profissões, garantindo-se aos mesmos, plena autonomia de ação e independência profissional.

§ **2º** — Para a obtenção dos seus objetivos, a sociedade poderá assumir participações em sociedades de qualquer gênero, já constituídas, promover e realizar a constituição de outras, assim como efetuar qualquer operação financeira e comercial consentida por lei.

ARTIGO 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

ARTIGO 5º — O capital social autorizado, na forma do artigo 45 da lei 4726 de 10 de julho de 1965, é de Cr\$ 5.064.177,00 (cinco milhões e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros), dividido em 5.064.177 (cinco milhões, e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.798.133 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três) ações preferenciais nominal, sem direito a voto, e 1.266.044 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, das quais 1.066.044 (hum milhão, e sessenta e seis mil e quarenta e quatro) são ações ordinárias comuns e 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias classe "B", reservadas à subscritores pessoas físicas.

§ 1º — As ações serão nominativas ou ao portador, à livre escolha do acionista, sendo transferíveis, conversíveis e reversíveis de uma forma em outra, a pedido do interessado, observadas as normas das leis em vigor.

§ 2º — A sociedade pode emitir, certificados, cautelas e títulos múltiplos de ações, documentos esses que serão firmados pelos diretores.

§ 3º — Enquanto não integralizadas, as ações serão emitidas sob a forma nominativa.

§ 4º — As ações preferenciais não dão direito a voto e conferirão aos seus titulares, prioridade no recebimento do dividendo, na porcentagem de 6% ao ano sobre o seu valor nominal.

ARTIGO 6º — A cada ação ordinária, nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III

Da Administração Social

ARTIGO 7º — A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma deste capítulo, ressalvados os dispositivos da lei vigente.

a) Conselho de Administração

ARTIGO 8º — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, composto de três membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas, com mandato de um ano, eleitos pela Assembléia Geral que fixará a respectiva remuneração, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 9º — O Conselho de Administração terá um presidente, escolhido dentre seus membros.

ARTIGO 10 — O Conselho de Administração, por convocação de seu presidente, ou de seu substituto, se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º — Em caráter extraordinário, o Conselho de Administração também poderá ser convocado por qualquer de seus membros.

§ 2º — As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença mínima de dois membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 11 — Na hipótese de vagar um cargo no Conselho, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

§ 1º — O Presidente do Conselho em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído, nesse cargo, pelo Conselheiro mais idoso.

§ 2º — Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro do Conselho, o substituto será indicado pelo Conselheiro ausente, ou impedido, indicação essa que será ratificada pelos demais, servindo o nomeado durante o período transitório.

ARTIGO 12 — Compete ao Conselho de Administração fixar a orientação dos negócios sociais; eleger e destituir os Diretores; autorizar a Diretoria a praticar os atos previstos no parágrafo 1º do artigo 18 do presente estatuto e as demais atribuições previstas em lei.

ARTIGO 13 — O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade, competindo-lhe, além de outras atribuições, previstas neste Estatuto: a) presidir as reuniões do Conselho; b) comunicar, por escrito, com sua assinatura e a de outro Conselheiro, à Diretoria, deliberações do Conselho.

§ Único — As comunicações previstas nesse artigo também podem ser feitas conjuntamente por dois Conselheiros.

ARTIGO 14 — Das reuniões do Conselho serão lavradas no livro próprio e para os fins legais.

b) DIRETORIA

ARTIGO 15 — A representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, caberá a uma Diretoria composta de quatro membros, designados simplesmente diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 16 — O mandato da diretoria será de três anos.

ARTIGO 17 — Compete à diretoria a mais ampla e geral administração da companhia, visando a completa e eficaz consecução dos objetivos e negócios da sociedade.

§ ÚNICO — A prática de atos que impliquem obrigação ou responsabilidade para a sociedade, tais como, exemplificativamente, contratos, escrituras, cheques, cambiais, etc., e assinatura dos documentos derivados desses atos competem, obrigatoriamente, a dois diretores, em conjunto, ou a um diretor em conjunto com um procurador ou a dois procuradores, regularmente constituídos na forma do presente capítulo.

ARTIGO 18 — A sociedade se obriga pelas assinaturas conjuntas dos dois diretores ou de um procurador com um diretor indicado no instrumento de procuração, ou de dois procuradores, com observância dos poderes a estes outorgados no respectivo instrumento de mandato ressalvado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo:

§ 1º — É indispensável à diretoria a autorização prévia do Conselho de Administração para a prática dos seguintes atos:

a) compra e venda, compromisso, oneração ou qualquer forma de alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias em geral;

b) contratar empréstimos ou financiamentos que obriguem a sociedade em toda operação a valor superior a 15.000 (quinze mil) ORTNs;

c) outorgar empréstimos a terceiros, de qualquer valor, ou a outras sociedades das quais esta participe no respectivo capital com 30% (trinta por cento) no mínimo, de valor superior, em cada operação, a 1.000 (mil) ORTNs;

d) subscrever alterações de contratos de sociedades, nas quais a companhia seja sócia ou quotista;

e) comparecer e manifestar o voto da sociedade nas Assembléias Gerais das companhias das quais seja acionista.

§ 2º - É indispensável a participação de dois diretores para a constituição de procuradores - "ad judicium" ou "ad negociata et extra". Os mandatos, com exceção daqueles com poderes "ad judicium", terão prazo de validade de um ano.

Artigo 19 - Os membros da Diretoria terão direito à remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 20 - No caso de renúncia, vaga ou impedimento de qualquer diretor, considerar-se-á demissionário o outro e o Conselho de Administração proverá a respeito, elegendo ambos os Diretores.

Artigo 21 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, observado o disposto no artigo 149 e parágrafo da lei 6404 de 15/12/76.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, nas condições e com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo único - A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembleia Geral que elegerá os seus membros.

Artigo 23 - Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V Das Assembleias Gerais

Artigo 24 - Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Ordinária para os fins previstos em lei. A assembleia será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 25 - A convocação da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, compete ao Conselho de Administração ou à Diretoria.

§ 1º - A instalação da Assembleia caberá, sucessivamente, na seguinte ordem: ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, a qualquer dos membros desse órgão, a qualquer diretor ou a qualquer acionista, na ordem.

§ 2º - Instalada a Assembleia, os acionistas presentes, por maioria, elegerão o Presidente da mesa e este designará o secretário, dentre os presentes.

Artigo 26 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e no fim de cada exercício pro-

ceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial, da demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, da demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação de recursos, respeitadas as normas legais.

Artigo 28 - Dos lucros líquidos verificados, após sua apuração, na forma da lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir esse fundo 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29 - Do saldo remanescente, terá a seguinte destinação: a) 6% (seis por cento) para pagamento dos dividendos das ações preferenciais; b) 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa; c) 6% (seis por cento) para pagamento de dividendos sobre o valor das ações nominativas ordinárias; d) 5% (cinco por cento) para gratificação à Diretoria, desde que satisfeitos os itens anteriores; e) o restante, se houver, conforme critério soberano da Assembleia Geral, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Artigo 30 - A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se à liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 31 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto regem-se pelas disposições legais em vigor.

Esta é a proposta que a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. Em decorrência dessa proposta, os diretores, abaixo assinados, vêm colocar seus respectivos cargos à disposição desta Assembleia, permanecendo ao inteiro dispor, para todas as ocorrências necessárias e prestação de contas. Belém, 02 de outubro de 1978. aa) Hélio Dezontini e Nicole Daviet. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Tracajá Agropecuária S.A., abaixo assinados, examinaram a proposta da diretoria, datada de 02 de outubro p.p., objetivando a modificação dos Estatutos Sociais, a mudança da sede social e do escritório central de São Paulo, consolidando os Estatutos na forma da lei 6404/76 e são de parecer que, por consultar os interesses da empresa e estar conforme a lei, a proposta merece a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 04 de outubro de 1978. aa) Bruno Cervone, Carlinda Dinalva Zoto e Fiorella Beraldo. Terminada a leitura acima, por solicitação do Sr. Presidente foi aberta a discussão e, após colocada a matéria em votação, resultou a sua aprovação por unanimidade, tendo-se absterido de votar os impedidos legalmente. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou definitivamente aprovados todos os itens constantes da proposta da Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a nova redação consolidada. A seguir, esclareceu aos presentes que, face à criação do Conselho de Administra-

ção e alteração na composição da diretoria, seria necessário eleger os respectivos membros. Passando-se, imediatamente, à votação, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: CONSELHEIROS: Presidente: Francesco D'Ippolito, italiano, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.524.443 e CIC nº 679.502.488-15, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, na Rua Angatuba, 14; Nicola D'Ippolito, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ... 5.331.712 e CIC nº 367.234.288-20, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, na Rua Sampaio Soares, 176 e Hélio Dezontini, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.600.761 e CIC nº 054.637.508 - 15, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, na Rua das Camélias, 829. A Assembléia decidiu aceitar a disponibilidade dos cargos de diretores, considerando vagos esses cargos e solicitando aos diretores que permanecessem no exercício de suas atividades até a deliberação do Conselho de Administração que eleger os novos diretores. Ficou decidido que a remuneração dos Conselheiros seria de até Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais, como teto máximo, em conjunto, a critério desse mesmo Conselho e para ser dividido entre seus membros, na proporção acordada entre eles. Igualmente decidiu a Assembléia, fixar para remuneração da diretoria, até o valor de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros), anuais, em conjunto, como teto máximo, a ser atribuído aos diretores em exercício, conforme decidir o Conselho de Administração. Proclamado o resultado, esclareceu o Sr. Presidente que os Conselheiros tomariam posse imediatamente, mediante assinatura do respectivo termo de posse, na forma da Lei. Declarou o Sr. Presidente que face à instituição do Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, propunha que o mesmo não fosse instalado neste exercício. Submetida a votação, a proposta mereceu acolhida, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse se manifestar sobre outros assuntos de interesse da reunião. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião, para a lavratura da presente ata, que, depois de reaberta a sessão, foi lida aos presentes, e achada conforme, vai assinada por todos.

Belém, 13 de novembro de 1978.

A mesa aa) Hélio Dezontini - Presidente, Nicole Daviet - Secretária. Acionistas aa) Fábio Teixeira de Carvalho, Francesco D'Ippolito, Hélio Dezontini.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

HÉLIO DEZONTINI
Presidente
NICOLE DAVIET
Secretária

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança as firmas supras de Hélio Dezontini e Nicole Daviet.

S. Paulo, 18 de dezembro de 1978.

Em test: M.C. da verdade

MOACIR CARDINAL

Escrevente Autorizado

Ré-ratificada pela AGE de 7.02.79.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 95-79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agropecuária S/A.

Belém, 24 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da JUCEPA

(T. nº 04285. Reg. nº 1489. Dia: 20.03.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A.

CGC Nº 04.990.990/0001-3

TERMO DE POSSE E ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro de 1978, às 11,30 horas em sua sede social, sita na Trav. Campos Sales, 63 cj. 61/4, tomaram posse em seus cargos os conselheiros eleitos conforme assembléia geral de mesma data, os seguintes:

Conselheiros: Presidente: - Francesco D'Ippolito, italiano, casado, empresário, portador do RG nº 8.524.443 e do CPF nº 679.502.488-15, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Angatuba, 14; Nicola D'Ippolito, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.331.712 e do CPF nº 367.234.288-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Sampaio Soares, 176 e Hélio Dezontini, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.600.761 e do CPF nº 054.637.508-15, residente e domiciliado em São Paulo na Rua das Camélias, 829.

Os conselheiros assim empossados, mediante assinatura no livro próprio, exerceram os seus cargos na forma dos Estatutos Sociais e da legislação vigente.

Assim empossados, passaram reunidos sob a presidência do Dr. Francesco D'Ippolito, a nomear os membros da diretoria, que ficou assim constituída: Hélio Dezontini, já acima qualificado e Nicole Daviet, francesa, solteira, maior, assist. social, portadora do RG nº 4.268.376 e do CPF nº 224.319.778-20, residente e domiciliada em São Paulo, na Av. Afonso Mariano Fagundes, 457, os quais exerceram os seus cargos na forma dos Estatutos Sociais e da legislação em vigor.

Esclareceu o Sr. Presidente do Conselho, que os demais cargos da diretoria permaneciam em disponibilidade até a próxima assembléia geral.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, lavrada-se a presente ata.

Belém, 13 de novembro de 1978.

aa) Francesco D'Ippolito, presidente do Conselho - Hélio Dezontini - presidente da mesa; Nicola D'Ippolito; Hélio Dezontini.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

HÉLIO DEZONTINI
Presidente da Mesa
FRANCESCO D'IPPOLITO
Presidente do Conselho

9º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço as firmas retro de Hélio Dezontini e Francesco D'Ippolito.

São Paulo, 18 de dezembro de 1978.
Em testemunho M. G. da verdade.
MOACIR GARDINAL
Escrevente Autorizado

Re-ratificada pelo AGE de 07.02.79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 97/79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agro Pecuária S/A.

Belém, 24 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04284 - Reg. nº 1490 - Dia: 20.03.79)

Tracajá Agro Pecuária S.A.

C.G.C. - Nº 04.990.990/0001-03

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.02.79

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1979, às 8:30 horas, em sua sede social, na Trav. Campos Salles, 63, conj. 61/4, nesta Capital do Estado do Pará - Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença dos acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Hélio Dezontini, por aclamação dos presentes, o qual convidou a mim, Nicole Daviet, para secretária, no que aceitei, e assim composta a mesa, o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, e pediu-me, Secretária, que lesse aos presentes os editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 27, 30 e 31 de janeiro p.p., bem como na Província do Pará nos dias 28, 29 e 30 de janeiro p.p., cujo teor a seguir transcrevo: TRACAJÁ - AGRO PECUÁRIA S.A., C.G.C. nº 04.990.990/0001-03 - Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tracajá Agro Pecuária S.A. a se

reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, Travessa Campos Salles, 63, cj. 61/4, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 07.02.79, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reelection dos membros do Conselho Fiscal, com a finalidade de aprovar as contas da diretoria e os balanços dos exercícios de 1976 e 1977; b) ratificar todos os atos praticados através da AGE de 10/11/78 e AGO/AGE de 13/11/78 a Reunião do Conselho de Administração de 13/11/78; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 26 de janeiro de 1979. A Diretoria. Imediatamente o Sr. Presidente pediu aos presentes que deliberassem sobre o item a) da ordem do dia, e após os debates, foi convocado o Conselho Fiscal da Sociedade, para o fim específico da convocação, tendo sido reeleitos os seguintes membros: EFETIVOS: Dr. Bruno Cervone, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Apinagés, 1752, ap. 123, portador do RG. nº 1.985.050 e do CPF. nº 016.887.128-04; Sra. Carlinda Dinalva Zotto brasileira, separada judicial, contabilista, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Martinho Prado, 211, ap. 111, portadora do RG nº 164.582 e do CIC nº 016.809.009 - e Fiorella Beraldo, italiana, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Jaguará, 306, ap. 3, portadora do RG. nº 4.259.561 e do CIC nº 076.260.298-87 e, como SUPLENTE: Marcos Utyama, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, na Rua Araucária, 78, portador do RG nº 6.137.760 e do CIC nº 758.806.878-7; Célia Xavier Telles, brasileira, solteira, licenciatura, maior, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, na Rua Dr. Veiga Filho, 388, ap. 71, portadora do RG. nº 827.580 e do CIC nº 675.538.508 e Cristino Cardellini, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 1316, ap. 62, portador do RG. nº 2.796.704 e do CIC nº 038.203.358-20, os quais foram aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os impedidos. Esclareceu o Sr. Presidente, que os eleitos aceitaram os seus cargos e tomariam posse imediatamente para estudar as contas da diretoria, balanço de 1976 e 77, bem como estudar as deliberações tomadas nas AGEs de 10 e 13 de novembro de 1978. Assim, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até às 17,00 horas de hoje, tendo alegado pelos Conselheiros ora eleitos, ser o referido tempo, suficiente para estudo dos documentos apresentados. Reabertos os trabalhos, às 17:00 horas, com a mesma constituição dos acionistas presentes inicialmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos Srs. Conselheiros Fiscais, tendo o Conselheiro Bruno Cervone informado que apresentava o relatório dos estudos procedidos, e pediu a mim, Secretária, que o lesse aos presentes, o que fiz em voz alta e clara, transcrevendo a seguir: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os membros do Conselho Fiscal da Tracajá Agro Pecuária S.A., tendo sido incumbidos pelos Srs. Acionistas em promover um estudo das Contas da Diretoria e dos Balanços e

Demonstrativos referentes aos exercícios de 1976 e 77, peças essas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, em 13.10.78, bem como examinar todos os atos praticados através das AGEs de 10 e 13 de novembro de 1978, bem como a Reunião do Conselho de Administração, de 13.11.78, são de parecer que os mesmos foram elaborados com as técnicas contábeis vigentes, e, por estarem dentro das obrigações estatutárias e legais e encontrando tudo em ordem, são de parecer favorável que as mesmas devam ser aprovadas e ratificadas pelos acionistas presentes, visto atenderem à legislação, bem como aos interesses da sociedade. São Paulo, 7 de fevereiro de 1979. aa) Bruno Cervone, Carlinda Dinhalva Zotto e Fiorella Beraldo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu aos acionistas presentes o Parecer do Conselho Fiscal, e, com a abstenção dos legalmente impedidos, foi a matéria aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, os quais lançaram um voto de louvor aos Membros do Conselho Fiscal, pela presteza dos serviços prestados. Assim, o Sr. Presidente informou que todos os atos praticados nas AGEs de 10 e 13 de novembro de 1978, bem como a reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro de 1978, estavam ratificados e de plena validade as Assembléias anteriormente mencionadas e realizadas. Oferecendo a palavra a quem quisesse se manifestar, o Sr. Presidente, em virtude de falta de manifestação, encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelos Acionistas presentes.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1979.

A Mesa: Hélio Dezontini, Presidente; Nicole Daviet, Secretária.

Acionistas:

a.a) Fábio Teixeira de Carvalho
pp. Francesco D'Ippolito; Hélio Dezontini e
Francesco D'Ippolito.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

HÉLIO DEZONTINI

Presidente

NÍCOLE DAVIET

Secretária

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra
de Hélio Dezontini e Nicole Daviet.

S. Paulo 9 de fevereiro de 1979.

Em testemunho L.M.M.G. da verdade.

LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL

Escrevente Autorizado

Re-ratifica a AGE de 10.XI-78, a AGO e
AGE DE 13-XI-78 e a RCD de 13 (XI)78.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 200-79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá - Agro Pecuária S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

TRACAJÁ - Agro Pecuária S/A.

C.G.C. - Nº 04.990.990/0001-03

Lista dos Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária realizada em
07 de fevereiro de 1979.

Nº	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	NUMEROS AÇÕES	VOTOS
1	Fábio Teixeira de Carvalho pp. Francesco D'Ippolito	Brasileira	Rua Xavier Toledo, 137-10º andar	1.165.976	1.165.976
2	Hélio Dezontini	Idem	Rua José Antonio Coelho, 486 apt. 21	190	190
3	Francesco D'Ippolito	Italiana	Rua Angatuba, 14	190	190
				1.166.356	1.166.356

Confere com o original lavrado em livro próprio.

HÉLIO DEZONTINI
Presidente da Mesa

NICOLE DAVIET
Secretária

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firma retro de Hélio Dezontini e Nicole Daviet.
S. Paulo 09 de fevereiro de 1979.
Em testemunho L.M.M.G. da verdade.

LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
Belém, 19 de fevereiro de 1979.
Em testemunho R.P.D. da verdade

RAIMUNDO PANTOJA DAMASCENO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.02.79, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 200-79 a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agro Pecuária
S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em Exercício "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04287 - Reg. nº 1487 - Dia: 20.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

A V I S O

Foram extraviados em via pública,
documentos inclusive diploma de enfermeira fornecido pela Escola Magalhães Barata, da Sra.
Raimunda Santos Pereira, datado de 21.03.61.
Belém, 12 de março de 1979.

RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
(T. nº 04292 - Reg. nº 1509 - Dias 20, 21 e 22.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20/79, torna público, para conhecimento das firmas comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP o Edital nº 01/79, sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79

OBJETO: Aquisição de materiais para os serviços de Laboratório do IPC "Renato Chaves".

REALIZAÇÃO: Dia trinta de março de 1979 às dez horas.

No Auditório da SEGUP.

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1534 - Dia 20.03.79)

**Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e
Turismo**

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no Processo nº 056/79-SECDET, de 11.01.79, referente a Tomada de Preços nº 02/79, destinada a aquisição de equipamentos destinados ao Museu Integrado do Pará.

R E S U M O:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 26.01.79, compareceu e fez oferta de preços a seguinte firma: SYMA - SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURA LTDA.

Em face do resultado apresentado no Mapa de Apuração, o titular desta Secretaria de Estado proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação - Tomada de Preços 02/79.

2 - Publique-se.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 1497 - Dia: 20.03.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

- DA-07/79 - MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS), para atender o Serviço de Transportes desta Universidade.
- DA-08/79 - MATERIAL PERMANENTE.
- DA-09/79 - MATERIAL ELÉTRICO.
- DA-10/79 - MATERIAL DE CONSUMO (PAPÉIS).
- DA-11/79 - MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE).
- DA-12/79 - EQUIPAMENTOS, para atender as diversas Unidades desta Universidade.

Belém (Pa), 13 de março de 1979
Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 1537 - Dia: 20.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

AVISO

TOMADA DE PREÇO

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 181/78, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 26 de março de 1979, receberá as propostas das firmas habilitadas para fornecimento e assentamento de tubos de aço e concreto para fundação de poste de concreto da linha de transmissão EMBRAPA-Jurunas, trecho Tucunduba-Jurunas, obedecendo as especificações deste Edital 075/79, afixado no quadro de avisos, na portaria da sede da empresa situada à Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 16 de março de 1979

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1531. Dia: 20/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 022/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e HERMANO LOUREIRO JÚNIOR, para locação de um imóvel na cidade de Primavera-Pará.

A despesa está coberta pela Ordem de Serviço nº 058/79, de 10.01.79, no valor de Cr\$ 4.372,87, sendo o valor do aluguel mensal de Cr\$ 327,00.

O prazo de vigência do presente contrato é de onze (11) meses a contar de 01 de fevereiro de 1979.

Belém, 09 de março de 1979

Armando Novaes Morelli
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1530. Dia: 20/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 028/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e MANOEL EUGÊNIO DA PAIXÃO, para a construção de uma cabine para abrigo de transformador.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite DTO nº 001/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0283/79, de 16/02/79 no valor de Cr\$ 51.845,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 36.000,00.

O Prazo de vigência é de (30) trinta dias contados a partir do dia 09.03.79.

Belém, 09 de março de 1979

Armando Novaes Morelli
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1529. Dia: 20/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra, nº 029/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e MANOEL EUGÊNIO DA PAIXÃO, para as obras de reparos em paredes externas do Almoxarifado da Itororó.

Modalidade de Licitação: A LICITAÇÃO FOI DISPENSADA COM FUNDAMENTO NA LETRA "I", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento Nº 0234/79, de 09.02.79, no valor de Cr\$ 676.632,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 30.000,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia 09.03.79.

Belém, 09 de março de 1979

Armando Novaes Morelli
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1533. Dia: 20/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada, nº 020/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e CEDAL — Construções, Engenharia e Projetos Ltda., para a execução dos serviços de Sistema Fixo de Proteção Contra Incêndio, na Subestação do Reduto.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na alínea "c", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0133/79, de 25 de janeiro de 1979, no valor de Cr\$ 1.038.939,00 sendo o valor do Contrato de Cr\$ 541.563,88.

O prazo de vigência é de noventa (90) dias corridos, contados a partir do dia 14.03.79.

Belém, 14 de março de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. nº 04293 — Reg. nº 1513 — Dia: 20/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/79

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 05/79, para Fornecimento de 3 Veículos Motorizados Utilitários tipo Pick-Ups e (1) Uma Camionete pequena tipo Utilitário, todos com 4 Cilindros, para uso nesta Secretaria.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 do mês em curso, às 11 horas.

O elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 15 de março de 1979.

CÉLIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1493 - Dias: 20, 21 e 22.03.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 584 - SEVOP - 12.03.79, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/79, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO NA CIDADE DE CASTANHAL.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram a licitação as seguintes firmas: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., Flávio Espírito Santo Ltda., CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., ENEL Engenharia S/A., Construtora Progresso Ltda., e ESTACON Engenharia S/A.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, cons-

tante da Ata do dia 08 de março de 1979, foi considerada vencedora a proposta da firma ENEL Engenharia S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 13.03.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1495 - Dia: 20.03.79)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 590 - SEVOP - 12.03.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 13/79, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS ESPECIAIS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Importadora de Ferragens S/A., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Materiais de Construção Almeida Ltda., Lupino Comércio e Indústria S/A., Comércio e Indústria São Francisco S/A., Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré e Oficina Fé em Deus.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em, 13.03.79

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1494 - Dia: 20.03.79)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13/03/79

JUÍZO DA 9ª VARA
EMBARGOS

Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/A. — Adv.: Thadeu de Jesus e Silva.

Embargados: Haroldo Fernandes e outros — Adv.: Maria da Conceição Silva.

Despacho: Sentenciado: Julgo improcedente os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado; que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. l. R..

JUÍZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Argemiro Kzan — Adv.: Abel Guimarães.

R: Arlindo Cardoso Carneiro — Adv.: Maria Heloysa S. dos Reis.

Despacho: Designou o dia 25 de março, em cartório, no horário do expediente, para a purgação da mora, arbitrando em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. À Conta.

ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE POSSE

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

R: Paraense, Transportes Aéreos S/A. — Adv.: José Tadeu Sales.

Despacho: Sobre os novos documentos, diga o R.

RESCISÃO DE CONTRATO

A: Joaquim Duarte Ribeiro — Adv.: Lindalva Magalhães.

R: Raimundo Ferreira Saldanha.

Despacho: À Conta.

JUÍZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Alzira Cruz Moraes — Adv.: Salatiel Paes Lobo.

R: Célia Coelho Dacier Lobato.

Despacho: Designo o dia 27.03.79, às 11:00 horas, para receber a importância consignada em cartório, ciente as partes.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: Metalbasa — Metalúrgica da Bahia S/A. — Adv.: Felipe Melo.

R: R. Assunção — Adv.: Enivaldo Gama Ferreira.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de Direito, o acordo de fls. 28, no processo de execução entre R. Assunção, ré e Metalbasa — Metalúrgica da Bahia S/A., como A. Decorrido o prazo legal, determino o levantamento da penhora.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1979
— TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 117/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Exc.: Mário Henriques Alves Moura e s/mulher.

Desp.: Sobre a conta, diga os interessados.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Plínio Carlos Roriz Cunha, por seu Advogado, Dr. Adalberto Ambrósio de Souza, requerendo a juntada de mandato e pedindo vistas da Ação de Despejo que move contra José Leudo Maia. Desp.: Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Raimundo Pereira Pamplona, por seu Procurador, Dr. Waldemar F. Vianna, nos autos cíveis de Interdito Proibitório, requerido por Irnaldo Baia da Costa e s/mulher, expondo e requerendo seja

ouvido o requerente, sob pena de violação do princípio do contraditório, na audiência de Justificação, a ser realizada.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

Proc.: Nº 90/79.

DESPEJO

Aut.: Alcebiades Manoel Gama de Moraes.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Araújo Representações Ltda..

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Desp.: R. H. À conta, arbitrando em dez por cento (10%), os honorários advocatícios, obedecidas as formalidades e cautelas legais, designando o dia 22.03.79, às 11:00 horas, para purgação da mora, em Cartório.

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO C/EMBARGOS

Exc.: Triconorte — Indústria e Comércio Ltda..

Adv.: Elias P. Almeida.

Exc.: Alencar & Cia..

Adv.: Luiz da C. Loureiro.

Desp.: Diga o exequente.

Proc.: Nº 117/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto, Administradora Ltda..

Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Réu: Dário Custódio de Souza.

Desp.: Junte-se a intimação do devedor fiduciário ou se for o caso, o protesto dos títulos.

5ª VARA

Proc.: Nº 115/79.

FALÊNCIA

Req.: Cláudio Ribeiro — Representações.

Adv.: Roberto Klautau de Araújo.

Req.: Femesc — Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 47/75.

USUCAPIÃO

Req.: Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida e s/mulher.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Parte interessada: CODEM — Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.

Adv.: Maria de Nazareth Dutra Mendes.

Desp.: Falem os interessados, inclusive o Rep. do M. P..

PETIÇÃO DE: Arnaldo da Costa Barata, por sua Advogada, Dra. Joselisa Corte Kauffman, apresentando contestação na Ação de Despejo que lhe move Marcelino da Silva Pinho.

Desp.: N. A. CIs..

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — Coohatube, por seu Procurador, Dr. Haroldo Guilherme Silva, requerendo desistência da Ação de Interdito de Reintegração, proposta contra João Evangelista Ferreira de Araújo, por ter recebido, amigavelmente, o débito reclamado.

Desp.: N. A. À Conta.

Proc.: Nº 342/77.

BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

Aut.: Cia. Itaú de Inv., Créd. e Finan..

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Réu: Mário Henrique Moura.

Sent.: ... Desta maneira, julgo procedente a ação e determino a expedição de mandado para a entrega, em 24 horas, o veículo descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de decretação da prisão. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. l. R..

Proc.: Nº 457/77.

SUMARÍSSIMA

Aut.: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Réus: Raimundo Nonato Alves e outra.

Desp.: Determino o levantamento do dinheiro depositado até a satisfação integral do crédito da exequente, devendo este dar ao devedor, por ter nos autos, a quitação da quantia paga. l.

PETIÇÃO DE: Cimar — Companhia Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, por seu Advogado, Dr. Clóvis Ferro Costa, interpondo Agravo de Instrumento, nos autos de Execução que lhe move Motores Perkins S/A., à Instância Superior, caso não seja reformado o despacho de fls.

Desp.: A. Conclusos.

9ª VARA

Proc.: Nº 439/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C REIVINDICATÓRIA

Aut.: Edison Segtowich Gomes Cardoso.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Waldemar Paulo Ramos e outra.

Desp.: Renovem-se para o dia 14 de maio, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 495/75.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financeira Lar Brasileiro S/A..

Adv.: Edilson Dantas.

Réu: Valdeci Rodrigues e Sousa.

Sent.: ... Juízo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem, passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. l. R..

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém — Coohatube, por seu Procurador, Dr. Haroldo Guilherme Silva, requerendo: desistência da Ação de Interdito de Reintegração, proposta contra Clodomir de Lemos Rodrigues Colares, por ter recebido amigavelmente o débito reclamado.

Desp.: N. A. A Conta.

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1979
CARTÓRIO PEPE — 3º OFÍCIO
ESCRIVÃO VITALÍCIO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Juiz da 3ª Vara, resp. p/ 4ª Vara Cível.

Ação de Procedimento Sumaríssimo

Autora: Maria Lúcia Queiroz de Nóvoa.

Advogado: Raimundo Ferreira Puget.

Réus: Manoel Nazareno Fernandes e Ismar Ramos de Souza.

Advogado: Wilson Ribeiro.

Despacho: R. H. Designo o dia 20.03.79, às 11:00 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. Cientes as partes. Belém, 06.03.79. a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara Cível.

Juiz da 6ª Vara Cível — Nº 471/21/77.

Embargos de Terceiros (Senhor e Possuidor).

Embargante: Amélio Marques Paixão — Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Embargado: Eduardo Ferreira da Ponte — Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Recebo a apelação em seus legais efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar querendo, no prazo legal. Em, 06.03.79. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

Juiz da 6ª Vara Cível — Proc.: Nº 636/06.

Inventário

Inventariante: Maria Batista Rebelo — Adv.: Antonio Rebelo.

Inventariado: Emídio Rebelo Torres.

Despacho: Em avaliação. Em, 06.03.79. a) Orlando D. Vieira.

Juiz da 8ª Vara Cível — Proc.: Nº 538.

Executiva Hipotecária

Exequente-Credora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. — Adv.: Milton Nobre.

Executados-Devedores: Oscar Cardoso Ferreira e Maria Cândida Correa Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido de fls.. Expeça-se mandado. Em, 07.03.79. a) Clímenie Bernadette A. Pontes.

Juiz da 8ª Vara Cível — Proc.: Nº 18/1.79.

Consignação em Pagamento.

Autora: Sarah Aranha Cardoso — Adva.: Edinéa Oliveira Tavares.

Réu: Álvaro de Lacerda Oliveira — Adv.: Francisco C. Miléo.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls., e a seguir, remetam-se os autos a MM. Juiz da 10ª Vara, por onde tramita a ação de despejo, conforme declara o réu em sua defesa. Em, 07.03.79. a) Clímenie B. Araújo Pontes.

Juiz da 8ª Vara Cível — Proc.: Nº 82/01.76.
Sumaríssima

Autor: Wilson Hitler da Silva Velasco (causa própria).

Réu: Oleos do Pará S/A. — OLPASA.

Despacho: Falem os interessados. Em, 07.03.79. a) Clímenie B.

Araújo Pontes.

Juiz da 9ª Vara Cível — Proc.: Nº 357/78.

Ordinária

Autora: Sul América — Terrestres, Marítimos e Acidentes — Cia. de

Seguros (Adv.: Ronaldo Barata).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: Iracelir Ro-

cha).

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Em,

06.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Juiz da 9ª Vara Cível — Proc.: Nº 564/03/78.

Impugnação do Valor da Ação, Apenso a Sumaríssima.

Autora: Distribuidora Milano Ltda. — Adva.: Edinéa Tavares.

Requeridos: Clodoaldo Costa Nogueira e Gilberto Santos — Adv.:

Celso Freire.

Despacho: Diga o requerido. Em, 06.03.79. a) Maria Lúcia C. Gomes dos Santos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: João Vasconcelos Alves — Adv.: Margui Lima Gaspar.

Requerido: Mário Paulino da Costa — Adv.: Hélio de Souza Mo-

raes.

Despacho: Diga a parte contrária.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do S. Moraes Maroja — Adv.: Artemis Leite da

Silva.

Requerido: Antonio Raiol Frade — Adv.: José Torquato Alencar.

Despacho: Diga a autora.

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Dias Vieira — Adv.: Antonio José D. Ribeiro.

Requerido: Antonio Fernando Machado Cunha — Adv.:

Despacho: Expeça-se carta precatória para a medida solicitada.

JUÍZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: M. A. Proença Figueira Gouvea — Adv.: Antonio Z.

Lindoso.

Requerido: A. Silva e Cia. — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vista ao embargado para impugnar querendo no prazo legal.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S/A., na Ação de Execução que move contra A. Bastos e Cia. Ltda. e outros, requerendo seja enviado ofício a Delegacia da Receita Federal e ao INAMPS, no sentido de que seja informado sobre débitos ali existentes — Adv.: Alberto Barros.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura — Adv.: Paulo César Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: diga a parte interessada.

JUÍZO DA 5ª VARA — SEQUESTRO

Requerente: J. S. Cia. Paraense de Tubos — Adv.: Américo Lins da Silva.

Requerido: João Borges da Silva — Adv.:

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de junho, às 10:30 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adva.: Maria da Glória Maroja.

Requerido: Reginaldo Dias de Lima.

Sentença: Face a revelia dos executados, julgo válida e subsistente a penhora. Condeno os réus ao pagamento das custas e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de desocupação.

JUÍZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adva.: Maria da G. Maroja.

Requerido: Laurênio Ricardo Gomes de Souza — Adva.: Rosa C. Glória.

Despacho: Informe a requerente se o bem foi segurado e qual a seguradora.

ARROLAMENTO
Requerente: Catarina Magno de Miranda — Adv.: Maria da C. Cardoso.

Requerido: Raimundo Magno de Miranda.

Sentença: Julgando por sentença. Expeça-se a carta respectiva.

RESENHA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1979

— SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 807/78.

EXECUÇÃO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A..

Adv.: Alcides Alcântara.

Req.: Cogeco — Companhia Geral de Exportação e Comércio.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Desp.: Autuado e apensos, venham conclusos os embargos.

1ª VARA

Processo Nº 1220/78.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Req.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo Silva.

Req.: Mário Fabiano da Silva Jorge.

Desp.: À Conta.

1ª VARA

Processo Nº .../76.

Req.: Joaquim da Costa Veitas.

Adv.: Walter M. Puget.

Req.: Alpheu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Desp.: Digam os interessados.

2ª VARA

Processo Nº 33/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Req.: Viação Rio Guamá Ltda..

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: seja expedido o competente mandado executivo.

2ª VARA

Processo Nº 92/79.

COMINATÓRIA

Req.: José Francisco Santos.

Adv.: Pedro Lima.

Req.: Waldemar C. Costa e outro.

Adv.:

Desp.: Conhecendo do pedido de fls. 2/3, como ação de procedimento ordinário, nos exatos termos dos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil. Determino sejam citados, regularmente, os réus.

2ª VARA

Processo Nº 17/77.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Joaquim Correa de Sena e outra.

Adv.: José B. Pimentel de Sena.

Req.: Alfredo Gomes Siqueira e sua mulher.

Adv.: Beatriz Dias Fernandes.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 39. Manifestem-se os autores, também, sobre o pedido de fls. 42.

2ª VARA

Processo Nº 493/75.

INVENTÁRIO

Req.: Edésio Araújo Melo.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Req.: Margarida de Miranda Melo.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Sobre o pedido de fls. 45, manifestem-se os interessados.

3ª VARA

Processo Nº 1188/78.

DESPEJO

Req.: Isaura Gomes Barbosa.

Adv.: Maria Conceição Souza.

Req.: Francisco Araújo Chaves.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Desp.: Diga a parte interessada.

3ª VARA

Processo Nº 1.209/78.

REPARAÇÃO DE DANO

Req.: Fausto dos Santos.

Adva.: Odete da Silva Carvalho.

Req.: Antonio Pinto Filho.

Adv.:

Designo o dia 27.03.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

4ª VARA

Processo Nº 51/79.

ORDINÁRIA

Req.: Stélio da Silva E. de Souza.

Adv.: Orlando Fonseca.

Req.: Construtora Villa Del Rey Ltda..

Adv.: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa.

Desp.: Diga o A. sobre a contestação e documento.

4ª VARA

Processo Nº 1225/78.

DESPEJO

Req.: Inocêncio de Jesus e Silva.

Adva.: Ediléa Pereira Costa.

Req.: Hermógenes de Figueiredo Martins.

Adv.: Frederico Sampaio Fortuna.

Desp.: Diga o A.

4ª VARA

Processo Nº 785/78.

DESPEJO

Req.: Lopo Álvarez de Castro.

Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.

Req.: Raimundo Nonato Ferreira, Braga.

Adv.: Raimundo F. Braga.

Desp.: Esclareça o A. se pretende interpor Ação própria, para cobrança do débito, assegurado na Sentença.

5ª VARA

Processo Nº 02/79.

EXECUÇÃO

Req.: Miguel Arcanjo dos Santos.

Adva.: Verônica Bastos.

Req.: Aracy de Noronha Miranda.

Adv.: Orlando Guedes Sampaio.

Desp.: Falem os interessados.

5ª VARA

Processo Nº 449/77.

ORDINÁRIA

Req.: Ezzo Brasileira de Petróleo S.A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Req.: Posto Pedro Miranda Ltda..

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: por estes motivos, e mais o que dos autos consta, julgo procedente o pedido para condenar a firma R. ao pagamento da indenização de Cr\$ 260.640,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), acrescidos das custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação. P. R. l..

6ª VARA

Processo Nº 1246/78.

ORDINÁRIA

Req.: eletrober — Engenharia, Comércio e Rep. Ltda..

Adv.: Egydio M. Salles.

Req.: Centrais Elétricas do Pará S.A..

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: diga a requerida sobre o documento planta.

6ª VARA

Processo Nº 809/78.

ANULAÇÃO

Req.: Banco Francês e Brasileiro S.A..

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Req.: Sociedade Cigeral, Adm: Ltda..

Desp.: À Conta.

6ª VARA

Processo Nº 511/77.

ORDINÁRIA

Req.: Adilson Renato Bentes Mercês.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Req.: Estado do Pará.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Informe a Sra. Escrivã.

8ª VARA

Processo Nº 849/78.

BUSCA E CAPTURA

Req.: Sinal S/A..

Adv.: Luiz Loureiro.

Req.: Visma — Indústria Madeireira Ltda.
Desp.: À Conta.
9ª VARA
Processo Nº 568/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Odélio Vilaninho Prudêncio.
Adv.: Jacob José da Silva.
Req.: Antonio Andrade Rayol.
Desp.: Renovem-se para o dia 11 de maio, às 10:00 horas.
9ª VARA
Processo Nº 40/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Alda Maria Gomes Freitas.
Adv.: José Humberto Lima.
Req.: José Luiz de Almeida Freitas.
Desp.: Desapense-se os autos de separação judicial que devem ser arquivadas em cartório. Desentranhem-se as peças de fls. 2, 3, 4, 6 e 7 e entreguem-se ao advogado. Venham conclusos.

9ª VARA
Processo Nº 440/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Sharp S/A.
Adv.: Edison Almeida.
Req.: Antonio José Dantas Ribeiro.
Adv.: Heitor Magalhães Lopes.
Desp.: Promova a autora a citação do réu, nos termos do art. 930 do C. P. C..

10ª VARA
Processo Nº 1260/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Q. Godinho.
Adv.: Leonam Gondim.
Req.: José Dias Façanha.
Adv.: Ademir Kato.
Desp.: manifeste-se o A.
10ª VARA
Processo Nº 1259/78.

DESPEJO

Req.: Herança de Abel Fernandes da Silva.
Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.
Req.: Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda.
Desp.: De acordo com o art. 4, item II do Decreto nº 4, decreto o despejo da ré, do imóvel acima mencionado, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. l. R..

10ª VARA
Processo Nº 95/78.

FALÊNCIA

Req.: Gravações Elétricas S.A.
Adv.: Benedito Bériuce Lacerda.
Req.: Discolar Ltda.
Desp.: Cumpra-se o que estabelece o item I do parágrafo único do art. 14 e letra a, do item III do art. 9º, tudo da Lei de Falência.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1979
— TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

7ª VARA
Processo Nº 1262/78.

EXECUÇÃO

Req.: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio.
Adv.: Rosomiro Arrais.
Req.: Maria das Graças Mesquita dos Santos e Raimundo Souza de Oliveira.
Adv.: Carlos Adalberto Chady.
Desp.: Digam as partes sobre a conta de fls. 19.
7ª VARA
Processo Nº 55/79.

EXECUÇÃO

Req.: Carlos de Pinho Fonseca.
Adv.: José Lusquinhos.
Req.: Mário Lima Paes Barreto.
Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: À conta. Arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor do débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 16 de março, para a purgação. l.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.03.79

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Ossiam da Silveira Brito (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).
Réu: Warly Cruz de Moraes (Adv.: Salatiel Paes Lobo).
Despacho: "O presente processo deve ser remetido ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, tendo em vista o Exmº Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Cível, ter por motivo intimo, se declarado suspeito para conhecer o presente feito, e mais, por ter o M. M. Juiz a quem foi distribuído o presente feito se manifestado posteriormente neste processo. Cumpra-se. Em, tempo: O presente processo deverá ir à Distribuidora do Juízo para cancelar a distribuição feita às fls. 12º dos autos. Belém, 12.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

DECLARATÓRIA

Autor: Moacyr da Cruz Rocha (Adv.: Waldemar Vianna).
Ré: Mesbla S/A. (Adv.: José Freitas Leite).
Despacho: "Em provas. Belém, 13.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Soécia S/A. — Com. e Ind. (Adv.: Abel Guimarães).
Réu: Elídio B. Moura.
Despacho: "Cite-se. Belém, 12.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Solange Moraes).
Ré: Serviço Social do Comércio.
Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, a desistência requerida às fls.. Prossiga-se, com reforço no imóvel, nº 1024, expeça-se mandado de citação. Belém, 13.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Solange Moraes).
Ré: Serviço Social do Comércio.
Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, a desistência de fls., e em consequência, declaro extinta a ação. Belém, 13.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).
Réu: Francisco Rodrigues da Costa).
Despacho: "Nomeio curador ao citado por edital, o Dr. Afonso Victor Cardoso, advogado com escritório nesta cidade, o quem se intime e tome o compromisso legal. Belém, 13.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Rodrigues Filho (Adv.: Frederico Coelho de Souza).
Inventariado: Bens de Maria da Glória Pereira Rodrigues.
Despacho: "Em declarações preliminares de herdeiros e bens. Belém, 12.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Autora: Indústria e Comércio de Roupas Songen Ltda. (Adv.: Benedito Alvarenga).
Réu: Cordeiro — Comércio e Representações Ltda..
Despacho: "Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas para a praça, observadas as formalidades legais. Designo o Sr. Escrivão, dia e hora para o leilão. Belém, 08.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Carlos Eugênio Vergolino Mendonça (Adv.: Humberto Mendonça).
Ré: Lucidia de Jesus Oliveira Pedrosa.
Despacho: "Notifique-se. Belém, 12.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Antonio Neves Fidélis (Adv.: Raimundo Fidélis).
Réu: Manoel Martins Ferreira Neto (Adva.: Maria Santana).
Despacho: "Fale a parte contrária. Belém, 09.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autores: Miraci César da Cruz e Maria Soares Palheta (Adva.: Elza Santos).

Ré: Cândida Tabisa Pereira (Adv.: Ubirajara e Silva).

Despacho: "Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, para a perícia. Belém, 12.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.: João Maroja).

Ré: Selma Lúcia Guimarães Cordeiro.

Despacho: "Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 13.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.: João Maroja).

Réu: Ivan Dias Soares.

Despacho: "Expeça-se mandado. Belém, 13.03.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Imifarma — Produtos Farmacêuticos S/A. (Adv.: Francisco da Costa).

Ré: Farmácia e Drogaria Belo Horizonte (Adv.: Miguel Brasil).

Despacho: "Oficie-se. Belém, 13.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Antonio José Dias Ferreira (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: José Alberto Chaves (Adv.: Walter Negrão).

Despacho no requerimento de contestação: "Junte o mandado de citação e penhora. Belém, 13.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Benemerita Sociedade Beneficente Portuguesa do Pará (Adv.: Orlando Fonseca).

Réus: José Manoel Paysano e Rádio Bip-Bel.

Despacho: "Ao Oficial de Justiça, para informar. Belém, 13.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 1ª Vara — Nº 057/77.

Agravante: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Agravada: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Despacho: Forme-se o agravo, trasladando-se as peças requeridas, o que feito, dê-se vista a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 307/78.

Autor: A. C. Couto (Adv.: Dr. Dalton Cordeiro Lima Júnior).

Réu: Wilson Natalino Monteiro David (Adva.: Walquiria Alves de Rezende).

Despacho: Defiro o pedido de fis. 43.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 171/78.

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Réu: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Voltem os presentes autos à conta para que sejam contados na mesma, os honorários advocatícios do requerente que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 173/78.

Autor: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho).

Ré: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).

Despacho: De acordo com a Lei, compete a ré, efetivar o pagamento. Intime-se.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 8ª Vara — Nº 432/78.

Autora: Adalgisa Nuna Ferro (Advs.: Drs. Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza e Nelson Rodrigues de Souza).

Réus: Walter da Silva Dias e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença, julgando procedente a ação e, em consequência reintegro os AA. na posse do imóvel de sua propriedade, sita na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1144 (antigo 574), condenando-se os RR. nas custas e honorários, que arbitro em 15% sobre o valor da causa e mais as perdas e danos, que serão apurados em execução de sentença, caso os RR. não desocupem o imóvel no prazo de 20 dias.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 669, de Inventário de Antonio Rodrigues Comesanha; Inventariante: Almerinda Assunção Comesanha. Advogados: Drs. José Coriolano da Silveira e Manoel Monteiro Siqueira. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 139, de Arrolamento de Célio Gomes Vitelli; Inventariante: Luiz Cavalcante de Paiva. Advogados: Drs. Nelson Cunha e Wilson Souza. Despacho: O M. P., para se pronunciar sobre o cálculo. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 670, de Arrolamento de Emilia de Jesus Palheta; Inventariante: João Marques Palheta. Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 465, de Agravo de Instrumento. Agravantes: Byron da Silva Brayner; Agravada: A herança de Wilson Nunes Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e José Bonifácio Pimentel de Sena. Despacho: Encaminhe-se os autos à Superior Instância. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 668, de Inventário de Domingas Gomes Barros; Inventariante: Marlene Gomes Barros. Advogado: Dr. César Zacarias Mátyres. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 462, de Arrolamento de Clarisse de Jesus Rollo Freitas; Inventariante: Nilson Rollo de Freitas. Advogado: Dr. Edison Almeida. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Osvaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Moacir Moraes e Nelson Augusto Meira. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 671, de Arrolamento de José Simplicio de Moraes e Vitória Guimarães Moraes. Inventariante: Jurandir Guimarães Moraes. Advogado: Dr. Moacir Moraes. A avaliação, após digam os interessados. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 13 de março de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: José Ventura da Silva. Despacho: "Junte-se as certidões dos menores". Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

1ª VARA — Arrolamento: Stélio de Mendonça Maroja. Despacho: "A avaliação e declarações finais". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª VARA — Tutela: Brasiliana Gonçalves do Nascimento. Despacho: "Diga o Doutor Curador". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor Jurídico da UFP.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Requerimento do Banco da Amazônia S.A.. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

3ª VARA — Interdição: Antonio de Jesus Carvalho. Despacho: "Designo o dia 18 de abril de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica da UFP.

3ª VARA — Interdição: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado. Despacho: "Designo o dia 29 de março de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogados: Drs. Ophir Coutinho e Pedro Lima.

3ª VARA — Inventário: Romão Amoedo Júnior. Despacho: "Cumpra-se o requerido às folhas 16, e item II pelo Dr. Membro do Ministério Público". Advogado: Dr. Ricart Elso Dias de Lima.

Belém, 13 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1506)

RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1979
CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL

AÇÃO POSSESSÓRIA DE SERVIDÃO

Autor: Raimundo Alves Pereira.

Advogado: Simão Salim.

Réu: Raimundo Nascimento.

Advogado: César Zacarias Mártires.

Despacho: Em decorrência da missão grave, ao laudo de fls. 43/45, em razão do que o exame pericial não chega a esclarecer suficientemente para a prova pretendida pelo autor, nos termos do artigo 437, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls. 47, corroborado com o de fls. 50, determinando a realização da nova perícia que se destina a corrigir o defeito da primeira. Nomeio perito, o Engenheiro Civil, Hildegardo Bentes Fortunato, residente nesta cidade, na Rua Aristides Lobo, nº 549. Indiquem as partes dentro em cinco (05) dias, contados da intimação deste despacho, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem. Decorrido o prazo supra, sejam intimados, o perito do Juízo e os assistentes técnicos que forem indicados, para prestarem compromissos, em cartório, no dia 21 do mês corrente, às 10:00 horas. Para o início da diligência, no local do imóvel do autor, designo o dia 27 do mesmo mês em curso, às 09:00 horas, devendo o laudo ser apresentado, em cartório, no máximo vinte (20) dias, após. Cumpridas as determinações supra, venham-me conclusos os autos, para a designação de nova data, para a audiência de instrução e julgamento do feito. Belém, 07 de março de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz da 2ª Vara Cível.

JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis Ltda.

Advogado: Sérgio Frazão do Couto.

Executado: Manoel Alves da Silva.

Despacho: A duplicata de fls. 9, não preenche os requisitos do artigo 15, incisos I e II, da Lei nº 5.474, de 18.07.1968, já com a redução que lhe foi dada pela Lei nº 6458, de 01.11.1977. Assim, determino que a credora complemente ou emende a petição inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Belém, 07 de março de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz da 2ª Vara Cível.

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Gertrudes Torregrossa Maciel.

Advogado: Augusto César Maciel.

Réu: Daniel Vieira Ternes.

Advogado: Otávio Montenegro de Oliveira.

Despacho: R. H. Digam os interessados. Belém, 07 de março de 1979. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio.

JUIZA DA 7ª VARA, RESP. P/4ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Advogado: Haroldo Guilherme da Silva.

Réu: José de Lima Nogueira.

Despacho: Rec. Hoje. Converto o julgamento em diligência, para determinar que se completem os termos da ação. Belém, 02.03.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. p/4ª Vara Cível.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08.03.79

PRIMIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: Raimundo Araújo Sobrinho (Adv.: Iracelyr Rocha).

Réus: Antonio Batista de Lira e Justino Ferreira Sales.

Despacho: "Renovem-se as providências para o dia 04.04.79, às 11:00 horas. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autor: João de Deus Lobato (Adv.: Celso Freire).

Réu: José Ribamar Loureiro Braga (Adv.: José Braga).

Despacho: "Sobre a conta, digam os interessados. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Tristil - Tecidos e Confecções Ltda. (Adv.: Ronaldo Barata).

Réu: Luiz Pinheiro Mota.

Despacho: "Sejam avaliados os bens penhorados e descritos no laudo de fls. 20, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado. Belém, 07.03.79. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Ossiã da Silveira Brito (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Réu: Warly Cruz de Moraes (Adv.: Salatiel Paes Lobo).

Despacho no requerimento do autor, requerendo seja efetuado o depósito do mês de fevereiro: "Sim. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEXTA VARA

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da Circunscrição de Roraima.

Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Despacho: "Remetam-se os autos a uma das J. C. J. da Justiça do Trabalho, competente, no caso, para cumprir a depreciação. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Fernando Rocha).

Réus: Yeda Dourado de Castro, Raimundo da Silva Castro e Alzira da Silva (Adv.: Ary Jansen Branco).

Despacho no Processo de Embargos à Execução: "Diga o embargado. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

ARRESTO

Autor: Sabino Oliveira, Ind. S/A. (Adv.: Teodomiro Cantuária Filho).

Réu: Eduardo Quirino da Silva.

Despacho: "Concedo a medida liminar, com as cautelas legais. Cumprida esta, cite-se a requerida. Expeça-se mandado. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: José Pereira da Rocha (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Inventariado: Bens de Celestino Pereira da Rocha.

Despacho: "Diga os interessados, prosseguindo-se até o cálculo. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio Mendonça).

Réus: Antonio de Oliveira Dias, Virginia Farias e Anastácio Sena.

Despacho no requerimento juntado a procuração: "J. aos autos. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Urbe - Arquitetura e Eletricidade (Adv.: Alberico Pimentel Filho).

Réu: Heber Chilon Monção.

Despacho no requerimento da autora, consignando o mês de fevereiro: "Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará, Agência do TJE. Belém, 02.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Autor: Juramir Barbosa de Oliveira (Adv.: Juramir de Oliveira).

Ré: Iracy Helena de Oliveira-Oliveira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 05. 03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Carmelo Procópio (Adv.: Lucídio Anibal).

Réu: Camilo Eliezer de Souza Lopes.

Despacho: "Entreguem-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 08.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Alcídia Tocantins Lobato da Silva (Adva.: Tercilene de Melo).

Ré: Odaléa Atayde.

Despacho no requerimento da autora, juntadas notas promissórias nos autos. "Diga a parte contrária. Belém, 08.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 16 de março de 1979.

(Ext. Reg. Nº 1505)

EDITAIS JUDICIAIS**Secretaria do
Ministério Público****LISTA DE ANTIGUIDADE DOS
PROMOTORES PÚBLICOS
DO INTERIOR**

EM 30 DE JANEIRO DE 1979

Nº	NOME	COMARCA	ANO	MES	ANO
1 -	João José Guedes da Costa	Cach. do Arari	16	10	25
2 -	Mário Ney Sousa de Figueira	Castanhal	15	07	17
3 -	Dário Reis Mascarenhas	Chaves	14	10	12
4 -	Carlos Alberto de Aragão Vinagre	Maracanã	14	05	04
5 -	Edson de Almeida Couto	Maju	14	01	29
6 -	Antonio Italo Tancredi	Tucuruí	14	01	12
7 -	Benedito de Miranda Alvarenga	Baião	14	01	06
8 -	João Diogo de Sales Moreira	Abaetetuba	14	—	22
9 -	Odilson Ferreira Novo	Afuá	13	07	29
10 -	Pedro Pereira da Silva	Igarapé-Açu	13	07	14
11 -	Nestor Orlando Mileo	Santarém (2ª)	12	05	29
12 -	José Djalma Vieira Moutinho	Santa Izabel do Pará	12	05	10
13 -	Anabela Boução Viana	Capanema	11	06	26
14 -	João Julio da Fonseca	Curuçá	11	04	12
15 -	Ernesto Pinho Filho	Soure	11	03	25
16 -	José Melo da Rocha	Breves	10	10	13
17 -	Pedro Batista de Lima	Marapanim	10	10	11
18 -	Maria do Carmo Gonçalves Costa	Muaná	10	10	07
19 -	José de Ribamar Coimbra	Ourém	10	08	03
20 -	Sara Monteiro Maia Russo Giestas	Obidos	10	06	21
21 -	Jorge Ferreira Cortes	Nova Timboteua	10	05	07
22 -	Jorge Daniel de Sousa Ramos	Bragança (1ª)	08	10	22
23 -	Maria de Lourdes Silva da Silveira	Paragominas	05	11	25
	Adozinda Maria Sfair Alvares	Bragança (2ª)	05	11	25
24 -	Neide Pereira Teixeira	Tomé-Açu	05	11	24
25 -	Americo Duarte Monteiro	Vigia	05	11	21
26 -	Eduardo Lassance de Carvalho	São Miguel do Guamá	05	11	14
27 -	Alfredo Lima Henrique Santalices	Marabá	05	07	16
28 -	Violante Maria Pamplona Moreira	Ponta de Pedras	05	05	24
29 -	Maria Rita Assunção Rodrigues Lima	Viseu	03	11	26
30 -	Luiz Ismaelino Valente	Santarém (1ª)	01	09	04
31 -	Olavo Guimarães Ferreira	Monte Alegre	—	11	05
	Paulo Afonso de Oliveira Falcão	Itaituba	—	11	05
	Manoel da Silva Castelo Branco	Igarapé-Miri	—	11	05
	Maria de Nazaré Alboral Lopes Santos	Altamira	—	11	05

Afastado

Belém, 10 de março de 1979

VISTO:
AFONSO DE LIGORIO BOUTH CAVALLERO
Des. Procurador Geral do Estado, em exercício

Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Secretária do Ministério Público

(Ext. Reg. nº 1520 - Dia 20.03.79)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 117/78
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 11,00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que SOCILAR — Crédito Imobiliário Sociedade Anônima, moveu contra Mario Henrique Alves Moura e sua mulher Maria José Neves Moura, apartamento 201 (duzentos e um), Segundo Pavimento, Bloco "ICARAI", entrada 02 (dois) do Conjunto Residencial "Jardim Batista Campos", sito à Travessa Padre Eutíquio, fazendo ângulo com a Rua São Miguel, e fração ideal do terreno a ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 384.182,18 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e dois cruzeiros e dezoto centavos) correspondente a 1.175,51612 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance, devendo ser aceito o de quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro dos auditórios, inclusive custas e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de março de 1979. Eu, Amílcar Câmara Leão, Escrivão, escrevi.

(Ext. Reg. nº 1527 - Dia 20.03.79)

**PODER JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele, por outro qualquer meio, tenham conhecimento, que no dia vinte e nove (29) do corrente mês

de março, às nove (9) horas, no edifício do Fórum, 2º andar, à Avenida Presidente Vargas, 2219 e à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, penhorado por ser objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, Agente integrante do Sistema da Habitação com sede na cidade de Belém, neste Estado, à Rua Santo Antonio, 191, contra Onesio Gonçalves Sucupira, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria Edna Lima Sucupira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, feito que se processa perante o Juízo de Direito desta Comarca e Cartório do 1º Ofício, a saber: Apartamento nº 601-B, no 6º pav. do Centro Comercial "Pte. Costa e Silva", situado à Avenida Magalhães Barata, entre a Av. Barão do Rio Branco e a Rua Senador Lemos, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, matriculado sob o nº 983, fls. 84, Livro 2-C do Cartório do 1º ofício desta Comarca, cujo saldo devedor é representado por 2.567,97638 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes nesta data a Cr\$ 839.266,04 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quatro centavos) por quanto deverá ser vendido, acrescido das despesas legais. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, mandou expedir o presente em várias cópias que serão afixadas nos lugares de costume na sede deste Juízo e publicadas na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) ilegível, Escrivã Substituta do Cartório do 1º ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 1526 - Dia 20.03.79)

**PODER JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de dez (10) dias virem ou dele, por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que no dia vinte e nove (29) do corrente mês de março às nove (9) horas e trinta (9,30) minutos, no edifício do Fórum, 2º andar, à Avenida Presidente Vargas, 2219, e à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arre-

matação o bem abaixo descrito, penhorado por ser objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na cidade de Belém, neste Estado, à Rua Santo Antonio, 191, contra João Pedro de Freitas, comerciante e Raimunda Rodrigues Lima Freitas, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, feito que se processa perante o Juízo de Direito desta Comarca e Cartório do 1º Ofício, a saber: Loja nº 06, do Centro Comercial "Presidente Costa e Silva", situado à Avenida Magalhães Barata, entre a Av. Barão do Rio Branco e a Rua Senador Lemos, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ela correspondente, matriculado sob o nº 73, fls. 137 do Livro 2-B do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, cujo saldo devedor é representado por 1.152,34083 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes nesta data a trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros e três centavos (Cr\$ 376.608,03) por quanto deverá ser vendido, acrescido das despesas judiciais. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, mandou expedir o presente em várias cópias que serão afixadas nos lugares de costume na sede deste Juízo e publicadas na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) ilegível, Escrivã Substituta do Cartório do Primeiro Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 1525 - Dia 20.03.79)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE VISMA — INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., PELO PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, no exercício cumulativo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo CITA — VISMA — INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., na pessoa de seu sócio, NÉLIO FERNANDO PINTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATAS contra si interposta por ALCIDES FRANCISCO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, em virtude de não ter sido encon-

trado para citação pessoal. E pelo presente fica citada a ré VISMA — INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., na pessoa de seu sócio NÉLIO FERNANDO PINTO, para contestar a presente ação ordinária de anulação de duplicatas ora mencionada, sob pena de revelia, tudo nos termos da legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar de futuro ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 08 de março de 1979. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, resp. p/ 4ª Vara de Belém do Pará

(T. nº 04294 - Reg. nº 1528 - Dia 20.03.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

PROCESSO Nº 251/78

A DOUTORA ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, Pretora da cidade de São Félix do Xingu, em pleno exercício do cargo de Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os autos cíveis de usucapião nº 251/79, em que é requerente CÍCERO BENÍCIO MAIA, e requeridos MAXIMILIANO JOSÉ DA FONSECA E OUTROS, nos termos da petição inicial e despacho a seguir transcritos: — Exmº. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira. Cícero Benício Maia, por seu procurador no fim assinado, ambos qualificados no instrumento anexo, vem, perante V. Exa., requerer usucapião na propriedade que a seguir especifica, nos termos dos arts. 941 do Código de Processo Civil combinado com o art. 550 do Código Civil e demais normas correlatas, pelos motivos que passa a expor: — 1º) — O Peticionário adquiriu a área de terras denominada "JATOBÁ" limitando-se, pela frente, com o Rio Xingu, margem direita, pelo lado direito com o Igarapé Canafístula, pelo lado esquerdo, com o Igarapé Jatobá, no percurso desses igarapés compreendido entre a foz e a cabeceira de cada um deles, e nos fundos se limita com terras devolutas do Estado do Pará, ou de quem de direito, conforme planta e memória descritiva que vão anexos. 2º) — dita propriedade foi adquirida, digo, dita aquisição foi feita pelo peticionário através de escritura particular de 30 de dezembro de 1.971, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, deste Estado do Pará, sob o nº 850, a fls. 76 do livro 4-C, em 14 de junho de 1.974, de Júlio Ferreira de Almeida (doc. 4) com todas as benfeitorias existentes em dita propriedade composta de diversas estradas de seringueiras e castanhais, casas de moradias, barracões, plantações diversas permanentes e de cultivos anuais; 3º) — o antecessor do peticionário possuía ditas terras há mais de vinte (20) anos e transmitiu ao peticionário todos os direitos de domínio, posse, direitos,

aquisição e preferências por si e seus sucessores. 4º) — Usando dos direitos estabelecidos no art. 552, unido ao art. 496 do Cod. Civil, o peticionário tem, plenamente, assegurada a sua aquisição de ditas terras pelo USUCAPIÃO, nunca houve interrupção ou oposição, sempre se assegurando no respeito da vizinhança, interessados e terceiros. 5º) — Ditas terras em USUCAPIÃO se acham enquadradas na área de propriedade de Elizeu Bernardes da Cruz, que adquiriu em inventário e adjudicação de seus pais Carolino Bernardes da Cruz e sua mulher Joana Pereira da Cruz e estes adquiriram de Maximiliano José da Fonseca e Jordilina do Espírito Santo, marido e mulher, que por sua vez adquiriram, digo, adquiriram de Alferes Antero Batista Leão no ano de 1.847, conforme escritura incisa juntamente com a permissão da Secretaria do Governo desta Província (atual Estado do Pará), tendo esta os seguintes limites. Fazendo a respectiva demarcação da barra do Igarapé Ipichuna com o Rio Xingu, igarapé acima até a sua cabeceira flechando rumo à cabeceira do Igarapé São Sebastião pelo igarapé abaixo até o Xingu, por este onde tem começo (doc. 5). 6º) — Todos os títulos acima especificados foram registrados no Registro Especial de Títulos e Documentos, aliás, eram de natureza pública e a última aquisição realizou-se em função de inventário e partilha. 7º) — Os herdeiros, por sua, digo, por adjudicação, de tal inventário Elizeu Bernardes da Cruz e sua mulher Maria Joaquina de Brito e Hermenegildo Bernardes da Cruz e sua mulher Josefina Martins da Cruz, venderam o imóvel como foi descrito a Joaquim Cançado e Pedro Rodrigues da Mota em escritura particular de 1.891, Joaquim Cançado e Pedro Rodrigues da Mota, venderam a Olímpio Pires do Nascimento através de escritura particular do ano de 1.921, docs. 6, 7, 8 e 9, todas essas escrituras se encontram registradas no Registro de Títulos e Documentos de Altamira. 8º) — Em 1.950 Júlio Ferreira de Almeida, dentro da área que vendeu ao peticionário com os limites especificados conforme planta, memorial descritivo e escritura anexos, fez ali posse mansa e pacífica sem interrupção nem oposição de interessados, de terceiros até o ano de 1.971 quando todos os seus direitos de posse e domínio cedeu ao usucapiante, cuja aquisição se confirmou pelo esgotamento do prazo que deu lugar a um direito de propriedade que se publica solenemente através de justificação de posse mais do que vintenária. 9º) — Diante do exposto, o peticionário requer a V. Exa., se digne determinar, digo, designar a Audiência preliminar onde justificará a sua posse em referência, com a citação nos termos do item II do art. 942 e cientificando por carta para que manifestem ou não seus interesses na causa, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado, e do Município, dando conhecimento ao Ministério Público, e ~~afinal~~ julgado por sentença à ação, por mandado determinando o registro de imóveis desta, uma vez satisfeitas as obrigações fiscais. Protesta-se por todo gênero de provas, que indicará oportunamente, com a antecipação do rol de testemunhas após a data. Dá-se ao valor da causa, para efeitos fiscais, digo, da lei Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). N. Termos. Pede Deferimento. Altamira-Pa, 23 de fevereiro de 1.979. (a) George Telles da Cruz. Despacho: D.A. Cite-se, publique-se edital pelo prazo de 60 dias. Altamira, 23/02/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na Imprensa Oficial e no jornal de maior circulação do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e três (23)

dias do mês de março de mil, digo, de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, (llegível), Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA
(T. nº 04289. Reg. nº 1503. Dia: 20/03/79)

ESTADO DO PARÁ

Juizado de Direito da Comarca de Altamira

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE SESSENTA (60)
DIAS

PROCESSO Nº 252/79

A DOUTORA ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, Pretora da cidade de São Félix do Xingu, em pleno exercício do cargo de Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os autos cíveis de usucapião nº -252/79, em que é requerente LINDORCA ARANHA MAIA, e requeridos MAXIMILIANO JOSÉ DA FONSECA E OUTROS, nos termos da petição inicial e despacho a seguir transcritos: — Exa. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pará. LINDORCA ARANHA MAIA, por seu procurador no fim assinado, ambos qualificados no instrumento de mandato anexo, vem perante V. Exa., requerer USUCAPIÃO, na propriedade que a seguir especifica nos termos dos arts. 941 do Código de Processo Civil, combinados com o art. 550 do Código Civil e demais normas correlatas, pelos motivos que passa a expor: I - O peticionário adquiriu a área de terras denominada PAISSANDU, localizada no Município de Altamira-Pará, à margem direita geográfica do Rio Xingu, por onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé Ipichuna, de sua foz à cabeceira, e terras de Darci Alves Aranha, pelo lado esquerdo com o Igarapé Jatobá, de sua foz à cabeceira e terras de Cícero Benício Maia, e pelos fundos com terras devolutas ou de quem de direito, conforme planta e memorial descritivo que vão anexos (docs. 02 e 03). II - Que dita aquisição foi feita pela peticionária através de escritura particular de 30 de julho de 1.971, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, deste Estado do Pará sob o nº 851, às fls. 76, do livro 4-C, em 14.06.1974, de JÚLIO FERREIRA DE ALMEIDA (doc. 04), com todas as benfeitorias existentes em dita propriedade composta de diversas estradas de seringueiras e castanhais, casa de moradia, barracões, plantações diversas permanentes e de cultivo anuais. III - Que o antecessor da peticionária possuía ditas terras há mais de vinte (20) anos, quando transferiu à peticionária todos os direitos de domínio, posse e direito, aquisição e preferências, por si e seus sucessores. IV - Que, usando dos direitos estabelecidos no art. 552, unidos ao art. 496 do Código Civil, a peticionária tem, plenamente assegurada a sua aquisição de ditas terras pelo Uso Capião, digo USUCAPIÃO, pois nunca houve interrupção ou oposição, e sempre se assegurou no respeito da vizinhança, interessados e terceiros interessados. V - Que ditas terras em Usucapião, se acham enquadradas na área de propriedade de Elizeu Bernardes da Cruz e Hermenegildo, digo, Hermenegildo Bernardes da Cruz e suas esposas Maria Joaquina de Brito e Josefina Martins da Cruz, que adquiriram em inventário e adjudicação de seus falecidos pais Carolino Bernardes da

Cruz e Joana Pereira da Cruz, os quais adquiriram de Maximiliano José da Fonseca e Jordilina do Espírito Santo, marido e mulher, que por sua vez adquiriram de Alferes Antero Batista Leão no ano de 1.847, conforme escritura "incisa" juntamente com a permissão da Secretaria do Governo desta Província (atual Estado do Pará), tendo esta os seguintes limites e confrontações: fazendo a respectiva demarcação da barra do Igarapé Ipixuna com o Rio Xingu, igarapé acima até a sua ~~cabeceira~~, fechando rumo à cabeceira do Igarapé São Sebastião pelo igarapé abaixo até o Xingu, por este onde tem começo, (doc. 05). VI — Que, todos os títulos acima especificados foram registrados no Registro Especial de Títulos e Documentos, aliás, eram de natureza pública e a última aquisição realizou-se em função de inventário e partilhas. VII—Que, os herdeiros, por adjudicação, de tal inventário Elizeu Bernardes da Cruz e Hermelino Bernardes da Cruz e suas respectivas esposas Maria Joaquina de Brito e Josefina Martins da Cruz, alienaram dito imóvel conforme descrito a Joaquim Cançado e Pedro Rodrigues da Mota, por escritura particular de 1.891, e finalmente Joaquim Cançado e Pedro Rodrigues da Motta, alienaram a Olímpio Pires do Nascimento, por escritura particular de 1.921, (docs. 06, 07, 08 e 09), todas essas escrituras se encontram registradas no Registro de Títulos e Documentos de Altamira-Pará. VIII — Que, em 1.950, Júlio Ferreira de Almeida, dentro da área que vendeu à peticionária com os limites especificados e demarcado conforme planta e memorial descritivo e escrituras anexas, fez ali, posse mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição de terceiros interessados, até o ano de 1.971, quando da alienação de todos os seus direitos de posse e domínio cedeu à usucapiente, cuja aquisição se confirmou pelo esgotamento do prazo que deu lugar a um direito de propriedade que se publicará solenemente através de justificação de posse mais do que vintenária. IX— Diante do exposto, a peticionária requer a V. Exa. se digne designar a audiência preliminar onde justificará a sua posse em referência, com a citação nos termos do item II do art. 942 e cientificando por carta para que se manifestem ou não os interesses na causa dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, dando conhecimento ao Ministério Público, e afinal julgando por sentença a ação, por mandado determinar o Registro de Imóveis desta, uma vez satisfeitas as obrigações fiscais. Protesta-se por todos os gêneros de provas, que indicará oportunamente com a antecipação o rol de testemunhas após a data. Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Nestes T. Pede Deferimento. Altamira-Pa., 23 de fevereiro de 1.979. (a) P.P. George Telles da Cruz. George Telles da Cruz. IOAB-Pa. G-13. CPF-008.462.362. Despacho. D.A. Cite-se. Publique-se Edital pelo prazo de 60 dias. Altamira, 23.02.79. (a) Ana Lúcia Coutinho de Mesquita. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e no jornal de maior circulação do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, (ilegível), Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA

(T. nº 04289. Reg. nº 1502. Dia: 20/03/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Castanhal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL

PORTARIA

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA RAIMUNDA DA CUNHA, brasileira, solteira, residente nesta cidade, para exercer as funções de Secretária do Forum, SÍMBOLO CC-6, lotada no Forum da Sede desta Comarca de Castanhal, cujo cargo foi criado pela Lei Nº 4.793 de 19.09.78, face à necessidade do serviço e serem preenchidas pela mesma as qualidades exigidas por lei.

Cumpra-se

Castanhal, 01 de março de 1979

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Juiz de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 672)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Miranda Castro, (Emitente), E. F. de Almeida, Edilson Jorge Calderaro Neves, Andreza Castro, Coml. Marajó Ltda., Copame - Com. Paraense de Mercadorias Ltda., A. M. Ind. Com., Antonio Boto Alcântara, Armazéns Gerais Tucuruy Imp. Com. Rep., Lançamentos Jovens Ltda. M. Aguiar de Lima, Imperador das Roupas Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Itaú S/A., Purimax Ind. Com de Plásticos Ltda., Bradesco, Banco do Brasil S/A., Otto & Tercilio Ltda., Plásticos Minas Gerais S/A. - Plastimisa, Distribuidora Pernambucana Com. e Rep. Ltda., Arca - Artefatos de Madeira Ltda., T. Barreto Ind. e Com S/A., Banco Nacional S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Um (1) Cheque nº 272-514-K-715, e Vinte e Uma (21) duplicatas de contas Mercantis nº CC/001395, 5060-79, 1116, 32523, 9741-78, 953-78, 2, 8372-a, 8371-a, 8371-b, 25844-03, 25844-4, 26719-02, 26719-03, 26719-04, 26720-02, 25726-02, b-23280-b, 25001, a-23919-a, nos valores de Cr\$... 6.080,00 - Cr\$ 7.000,00 - Cr\$ 1.916,00 - Cr\$ 4.290,00 - Cr\$ 19.444,81 - Cr\$ 30.024,00 - Cr\$ 19.280,00 - Cr\$ 13.400,00 - Cr\$ 4.946,11 - Cr\$ 11.050,63 - Cr\$ 8.911,80 - Cr\$ 6.080,88 - Cr\$ 6.080,88 - Cr\$ 7.000,00 - Cr\$ 6.730,17 - Cr\$ 6.730,17 - Cr\$... 6.730,17 - Cr\$ 6.696,07 - Cr\$ 11.492,52 - Cr\$ 4.284,16 - Cr\$ 16.640,00 - Cr\$ 2.096,64 - Cr\$ 2.406,04 - vencimentos Vários por V. Sas emitidos, e r. pagos, a favor de Joaquim Cândido Ro, Purimax Ind Com de Plásticos Ltda., Palmas S/A. - Coml e Transportadora, Bomfrio Com. Refrigeração Ltda, Otto & Tercilio Ltda., Plásticos Minas Gerais S/A. - Plastimisa, Distr. Pernambucana Com. Rep. Ltda., Arca - Artefa-

tos de Madeira Ltda., Ind. Metal Santo Antonio Ltda., T. Barreto Industria e Comércio S/A., Ximendes Confeccões S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e o cheque, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 15 de março de 1979

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1481 - Dia: 20.03.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Cleide Freitas Souza, Maria Marli dos Santos Anaice, (Emitentes), Ronaldo de Oliveira, (Avalista), R. F. Gomes Com. e Repres. Ltda., Orlando Álvaro da Mota, Hideo Takahasshi, Dilson Santos Oliveira, Esquadrias Metálicas de Al., Geraldo Coutinho Cardoso, Mario Monteiro Valente, João Lopes, Profarbel Prods. Farmac. Belém, Ariosvaldo Machado Cutrim, Frederico César Faria Miguez, Atlântida Coml. Ltda., Armazéns Tucuruy Ind. Imp. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A., Artefs. Bor. Ind. Mec. J. Maggion S/A., Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Auxiliar de S. Paulo S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., Ind. e Com. Vitória Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Três (3) notas promissórias e Treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 60.000,00 - Cr\$ 22.000,00 - Cr\$ 100.000,00 - Cr\$ 47.403,00 - Cr\$ 1.056,00 - Cr\$ 3.400,00 - Cr\$ 1.896,00 - Cr\$... 5.060,00 - Cr\$ 11.340,00 - Cr\$ 1.039,00 - Cr\$... 10.362,56 - Cr\$ 9.994,00 - Cr\$ 9.995,69 - Cr\$... 5.484,50 - Cr\$ 5.448,80 - Cr\$ 11.500,00 - Cr\$... 63.567,50 - vencimentos Vários por V. Sas. emitidos e não pagos, a favor de Comercial Reunidas Ltda., Banco Itaú S/A., Art. Bor. Ind. Mec. J. Maggion S/A., Mesbla S/A., USM do Brasil S/A., I. N. Crespim Maq. e Mot. Ltda., Casa dos Pneus Ltda., Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda., Quimiovert Ind. Farmacêutica Ltda., Ind. Com. Vitória Ltda., PVP - Soc. Anônima, Balança Santo Antonio Ltda., Lojas Eletrolar - Eletromáquinas, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 16 de março de 1979

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 1482 - Dia: 20.03.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Francisco F. Picanço Navegação - Franave - 3 - NPS - Cr\$ 13.165,00 (cada uma) - Frederico de Lima Rossi - NP - Cr\$ 10.000,00 - Miryam Rodrigues Sasaki - NP - Cr\$ 115.815,00 (saldo) - Armando Yoso Sasaki - NP - Cr\$ 115.815,00 (saldo) - João Ferreira Lima - NP - Cr\$ 29.480,00 (saldo) Costa Modas Ltda. - DP - Cr\$ 4.403,04 - Dogival Pereira da Silva - DP - Cr\$ 8.366,67 - Mikio Kabuki - DP - Cr\$ 100.000,00 - Raimundo Vale Alves - DP - Cr\$ 13.784,86 - Osvaldo Catarino - DP - Cr\$ 2.589,00 - Irmãos Pinto & Cia. Ltda. - 2 - DPS - Cr\$ 39.400,00 - Cr\$ 67.386,00 - R. Pimentel - 14 - DPS - Cr\$ 1.224,82 - Cr\$ 16.900,00 - Cr\$ 3.240,00 (2) - Cr\$ 3.201,12 - Cr\$ 3.978,00 (3) - Cr\$ 3.978,01 - Cr\$ 1.200,00 - Cr\$ 6.040,87 (4) - Sayegh Veículos Ltda. - DP - Cr\$ 2.143,86 - J. N. Sena & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 18.570,00 - Milton Nazarenô Pereira Lobão - DP - Cr\$ 11.000,00 - João Guilherme Fiuza de Melo - DP - Cr\$ 6.375,00 - João da Cruz Santiago - DP - Cr\$ 2.466,70 - Gonçalves e Gonçalves Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 6.301,80 - Souza Alves & Cia. Ltda. - TP - Cr\$ 3.395,50 - Parente e Oliveira & Cia. - DP - Cr\$ 21.903,00 - Copame - Com. Paraense Mercad. Ltda. - DP - Cr\$ 21.730,80 - A. M. Guimarães Ind. e Com. - DP - Cr\$ 2.634,00 - Maria Duavir Nogueira Baima - 2 - DPS - Cr\$ 2.243,18 - Cr\$ 3.307,20 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de março de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04291 - Reg. nº 1504 - Dia: 20.03.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: J. C. Eiras (Dr. Reynaldo Couto)
Agvda: Nadir da Silva Conde (Dra. Solange M. Frazão do Couto)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Empresa de Transportes Nova Marambaia e Manoel Melo dos Anjos (Dra. Nessima Tuma e Reinaldo da Silveira, respectivamente)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de março de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

4ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Férias: Des. Aluizio Leal

Ausência Justificada - Des. Manoel Christo Alves Filho

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: Paulo Parente da Costa a seu favor

- Concederam a ordem, unanimemente, sendo que o Des. Cacella Alves concedia para que o Juiz arbitre a fiança.

Idem, idem - Impte: O adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães a favor de Antonio Francisco Bento de Andrade.

- Negaram a ordem, determinando, porém, a imediata devolução do paciente ao distrito da culpa e o aceleração do processo em apreço, unanimemente.

Idem, idem - Imptes: Os advs. Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth Massoud Salame da Silva a favor de Antonio da Silva Garcia.

- Concederam a ordem, recomendando a remessa dos autos ao Dr. Procurador Geral do Estado para os devidos fins, contra os votos dos Des. Antonio Koury, Ary da Silveira e Steleo Menezes que a negavam. Não votou por impedido o Des. Cacella Alves.

Idem, idem - Impte: O adv. Odilson Ferreira Novo a favor de Raimundo Marques da Costa

- Negaram a ordem, à unanimidade

- Idem, idem - Impte, Gonçalo Matos de Oliveira a seu favor.

- Negaram a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte, Carlos Alberto M. Noura a favor de José Natalino T. Pantoja e João Batista Farias da Cruz.

- Julgaram prejudicado, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Repte - Delidio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos)

Reqda: A Juíza da 10ª Vara Cível - Relator. Des. Ossiam C. de Almeida - adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de março de 1979.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ARY DA MOTTA SILVEIRA LASSANCE CUNHA E MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL): DESEMBAR-

GADOR RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª

Vara Penal

Recorrido: Dalvino Rodrigues Alves

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª

Vara Penal

Recorrido: José Alberto de Oliveira

Façaanha

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 3ª

Vara Penal, em exercício

Recorrido: Antonio Moreira Barroso

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, cassar a ordem.

(Publicados no D.O. de 03.03.79)

Recurso Penal da Capital - Recte: A Justiça Militar. Recdo: Soldado PM Etelvino Pinto Bezerra. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Idem, idem, idem - Recte: Roselino dos Santos Silva (Dr. W. Q. Bibas). Recda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, mandando, porém, excluir da condenação o motivo torpe.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - COMARCA DE MARABÁ.

Apte: Milson Pereira Leal (Dr. Merivaldo Pereira Leal). Apda: Louzimar Luz Santana (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho - Adiado por ausência do Desembargador Relator. (Publicados no D.O. de 03.03.79)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Job - Comércio e Indústria S/A. (Dr. Marcílio Viana). Agvda: Maria Guarino Luca (Dr. Paolo Ricci). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Idem, idem, idem - Agvte: Vidros Industriais do Pará S/A. (Dr. Danilo Teixeira Cardoso).

Agvdo: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

(Publicado no D.O. de 24.02.79)

Apelação Cível da Capital - Apte: José Maria Delgado (Dr. Artemis Leite da Silva). Apdo: José Alves Farinha (Dr. Benedito Coelho de Souza). Relator: Desembargador Edgar

Lassance Cunha - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de março de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJ

(G. Reg. nº 672)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 054/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Augusto Jardecy da Silva Martins, título nº 121928, lotado na 92ª Secção;

Cleide Regina da Silva, título nº 104.371, lotada na 13ª Secção;

Cláudio Cesar Mendes Cardoso, título nº 86.768, lotado na 193ª Secção;

Eliene de Souza Costa, título nº 59.949, lotada na 60ª Secção;

Fernando Ubirajara de Jesus Oliveira, título nº 76.950, lotado na 171ª Secção;

Osmar Henrique das Neves, título nº 80.902, lotado na 180ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 055/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Alberto Monteiro Barbosa, título nº 52.074, lotado na 93ª Secção;

Cláudio Nazaré de Sá, título nº 56.222, lotado na 120ª Secção;

Haroldo Nazareno Oliveira Martins, título nº 102.687, lotado na 189ª Secção;

Izaul dos Santos Cordovil, título nº 66.792, lotado na 112ª Secção;

Jonas da Conceição Almeida Rodrigues, título nº 92.859, lotado na 190ª Secção;

Mario Augusto Marçal de Castro, título nº 124.188, lotado na Secção;

Maria de Fátima Santos Mácola, título nº 92.176, lotada na 203ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de março do

ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 603)

EDITAL Nº 056/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Antonio Augusto Nogueira de Menezes, título nº 28.639, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará, Maria de Lourdes Costa de Freitas, portadora do título nº 11.906, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Raimundo Nonato Paiva, portador do título nº, da 49ª Zona de Vitorino Freire-Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

(G. Reg. nº 603)

EDITAL Nº 057/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Risoleide da Silva Souza, título nº 15.868, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Riley da Conceição Silva Souza, portadora do título nº 15.839, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Maria Rita Hurpia da Rocha, portadora do título nº 75.309, da 127ª Zona de São José dos Campos-São Paulo; Irinéia Santos Costa, portadora do título nº 23.062, da 13ª Zona de Bragança-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais dos acordos eleitorais em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 644)